gcsm.network

E&L45 | YEAR 4 | R$ 20,00

Innsbruck editora

Economy&Law®

Content and Information for Leaders

The WINNERS®

ECONOMY & LAW COP30 AMAZÔNIA BELÉM • BRASIL 2025 COMPROMISSO COM O CLIMA

ESTUDO DA TENDÊNCIAS CONSULTORIA aponta os impactos das mudanças previstas para o mercado de vale-alimentação e refeição

PAT 50 ANOS

Um prato cheio para o Brasil

"O BRASIL PRECISA AVANÇAR, SIM, MAS SEM DESTRUIR O QUE FOI CONSTRUÍDO COM TANTO ESFORÇO"
LUCIO CAPELLETTO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

abbt
Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador

O PAT beneficia o trabalhador brasileiro há quase 50 anos

A ABBT é uma associação que tem o orgulho de representar os interesses das empresas facilitadoras do **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT),** o maior programa social dedicado aos trabalhadores brasileiros.

Nossos números representam um prato cheio para o trabalhador:

+3 bilhões de refeições
pagas com benefícios do PAT por ano

+24 milhões
de trabalhadores beneficiados

+1 milhão de estabelecimentos
credenciados e monitorados para garantir qualidade nutricional e segurança alimentar

1,3 a 1,7% do PIB
são os valores que os vales alimentação e refeição movimentam por ano **(entre R$ 150 e R$ 200 bilhões/ano)**

abrapetite · alelo · Amazon Cards · banricard · Cabal Vale · Compro Card · Eucard · green benefícios · LeCard · megavale Card · Nutricash · onecard · pluxee · Senff · Ticket | Edenred · Up · Vale Card · Vale Shop · Vegas Cartões Benefícios · VeroCard · VR

Acesse o site e conheça mais sobre nós, nossas pesquisas e todos os benefícios:

www.abbt.org.br

Conselho Editorial
Arnoldo Wald Filho (Presidente) e Agostinho Turbian (Vice-Presidente)
Conselheiros
Clecio Chiamulera, Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, Elmano Nigri, Henrique Ávila, Fernando José da Costa, Jorge Pinheiro Machado, José De Podesta, Luiz Flávio Borges D'Urso, Marcus Vinicius Furtado Coelho, Maria Fernanda Ávila, Mario Garnero, Mauricio Eugenio, Pierpaolo Cruz Bottini, Roberta Rangel, Sergio Acquesta, Tallulah de Carvalho, Thiago Turbian, Torquato Jardim, Ujadi Moreira e Washington Olivetto (in memoriam)
Articulistas
Bernardo Bicalho, Fernando José da Costa, Gustavo Morici, Guti Costa, José Renato Nalini e Karin Schoner
Publisher & Master Editor
Agostinho Turbian
Vice-Presidente de Marketing e Inteligência Digital
Tathiana Turbian
Editor-chefe
Paulo Pandjiarjian (Mtb 25.195)
Editor-adjunto e de Projetos Especiais
Mauricio Eugenio
Diretor Adjunto de Marketing | Comunicação e Relações com o Mercado
Mauricio Eugenio
Direção de Arte
Purim Comunicação Visual
Imagem de capa: AI Premium FreePik e Divulgação
Imagens: Adobe Stock, Premium FreePik e Divulgação

Presidente do Conselho de Admistração: Agostinho Turbian | agostinhoturbian@gmail.com
Presidente: Tathiana Hardt Souto Turbian | tathiana@editorai.com.br
General Manager: Clecio Chiamulera | 41 98849-2655 | clecio@editorai.com.br
Vice-Presidente Comercial: Thiago Turbian | 11 97118-0996 | thiago@editorai.com.br
Executivo de Projetos Internacionais: Andrej Vasle | 19 99940-3705 | vasle@editorai.com.br
CFO: Cristiane Antunes | 11 97216-3001 | cristiane@editorai.com.br
Secretária Executiva da Presidência: Thaís de Souza | +55 11 94367-1888 | thais@editorai.com.br
Logística e Distribuição: Ireny Soares Dugain | +55 11 99462-1911 | ire@editorai.com.br
Eventos e Projetos: Fernanda Bento | +55 11 91241-4863 | fernanda@editorai.com.br

Presidente
Tathiana Hardt Souto Turbian

Vice-Presidente
Mary Elbe Queiroz

Membros do Conselho
Alessandra Mendes, Liane Butin, Fernanda Vieira, Paula Pellegrini, Gabriela Cardoso, Caroline Lamaita, Viviane Brasil e Daniela Lacerda

Conselheira Internacional
Mateja Kracun, Embaixadora da Eslovênia no Brasil

ECONOMY&LAW é uma publicação de responsabilidade do Grupo Innsbruck de Comunicação e Eventos.
Os textos assinados pelos articulistas não refletem, necessariamente, a opinião da revista **ECONOMY&LAW.** Atenção: pessoas não mencionadas em nosso expediente não têm autorização para fazer reportagens, vender anúncios ou pronunciar-se em nome da **ECONOMY&LAW.**

Associado a
Parceria social
Banca Digital

Diretora Responsável: Tathiana Hardt Souto Turbian - +55 11 99995.0020 - tathiana@editorai.com.br
General Director: Clecio Chiamulera - +55 41 8849.2655 - clecio@editorai.com.br

Av. Angélica, 688, conj. 704 - São Paulo - SP - Brasil - Atlanta Business Tower - 01228-000 | +55 11 3663.2242
1001 Brickell Bay Drive Suite 2406 – Miami, FL 33131 | Tel: (305) 456 3752 | Fax (305) 456 6342

® Os registros das marcas do Grupo Innsbruck são gerenciados pela Cabral Linhares

ÍNDICE

DIVULGAÇÃO

40

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR: MAIS SAÚDE, PRODUTIVIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ministro Luiz Marinho: “O PAT beneficia diretamente os trabalhadores com alimentação de qualidade.”

08 EDITORIAL
Agostinho Turbian

10 CARTA AO LEITOR
Paulo Pandjiarjian

12 ENTREVISTA
Alaor Aguirre, Presidente do Conselho da ABBT – Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador

16 INTEROPERABILIDADE: O CAMINHO SEGURO PARA MODERNIZAR O PAT
Lucio Capelletto, presidente da ABBT – Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador

24 RISCO
O PAT sob fogo cruzado

28 ESTUDO
Rede PAT é o caminho para a modernização do Programa de Alimentação do Trabalhador

32 ALIMENTAÇÃO
PAT, 50 anos de um prato cheio para o Brasil

44 DEFESA
“O PAT é tão importante quanto o salário”, afirma Ricardo Patah

48 ARTIGO
Gilberto Kassab

50 ARTIGO
Domingos Neto

52 ABRASEL
Mudanças no PAT: o cuidado com os pequenos negócios

54 ABRH-SP
PAT: Uma política pública que alimenta o crescimento econômico

56 CORHALE
A relevância do Programa de Alimentação do Trabalhador

58 ARTIGO
A Interoperabilidade e a Portabilidade no Mercado de Vales Benefícios

GLADSTONE CAMPOS

DIVULGAÇÃO

AI PREMIUM FREEPIK

BRAZILECONOMY

O PODER DA INFORMAÇÃO

Seu guia estratégico no mundo dos negócios

Brazil Economy: **O novo portal de notícias** com foco em análises aprofundadas e informações exclusivas sobre o mundo negócios.

Jornalismo independente e de alta qualidade para você tomar decisões mais inteligentes.

brazileconomy.com.br

EDITORIAL

DIVULGAÇÃO

O futuro do **PAT em pauta**

AGOSTINHO TURBIAN
Publisher

Às vésperas de completar 50 anos, o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) vive um momento de revisão e possíveis transformações. Criado em 1976 para combater a desnutrição entre trabalhadores de baixa renda, o programa consolidou-se como uma das políticas públicas mais bem-sucedidas do país, beneficiando mais de 24 milhões de pessoas e movimentando entre R$ 150 e R$ 180 bilhões por ano. Diante das recentes propostas de modificação — como a portabilidade dos vales e a possibilidade de pagamento via Pix — surgem questões relevantes sobre sua eficácia e alinhamento com o propósito original.

Preocupada com esse cenário, a *Economy & Law* convidou o presidente da Associação Brasileira das Empresas de Benefício ao Trabalhador (ABBT), Lúcio Capelletto, para compartilhar sua visão sobre o tema. Em sua entrevista nas RED PAGES, Capelletto destaca que "a portabilidade irrestrita pode desorganizar o sistema, sobrecarregar os departamentos de RH e criar insegurança jurídica". Ele também alerta para o risco de descaracterizar o objetivo do PAT com o pagamento direto em dinheiro: "Estamos falando de um programa que visa garantir uma alimentação saudável ao trabalhador, não apenas repassar um valor."

Para Capelletto, o caminho é a interoperabilidade — ou seja, a integração transparente e eficiente entre os sistemas. Outro ponto defendido pela ABBT é a inclusão das pequenas empresas, via dedução proporcional para aquelas no regime do Simples Nacional. "Precisamos pensar em uma governança moderna e democrática que assegure a permanência do PAT como instrumento de promoção da saúde e do bem-estar do trabalhador brasileiro", afirma.

Com este conteúdo, Economy & Law reafirma sua vocação de construir pontes em torno de temas relevantes para o desenvolvimento do Brasil, oferecendo aos leitores mais um olhar esclarecedor sobre esse programa social de grande impacto. E&L

DIVULGAÇÃO ABBT

AT TALKS podcast
POR AGOSTINHO TURBIAN

CONEXÃO DE MERCADO
ATRAVÉS DE PESSOAS

Inscreva-se no AT Talks e tenha o nosso canal como um instrumento de conhecimento

@agostinhoturbian
www.youtube.com/@agostinhoturbian

GCSM NETWORK
gcsm.network

CAROLINE SOUZA

Meio século **à mesa**

PAULO PANDJIARJIAN
Editor-chefe

Prestes a completar 50 anos, o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) é mais do que uma política pública bem-sucedida — é um capítulo essencial da história do desenvolvimento social e econômico do Brasil. Criado em 1976, ele ressignificou a pausa para o almoço, transformando o que antes era um momento precário e improvisado em um direito com impacto direto sobre saúde, produtividade e dignidade.

Nesta edição, você vai mergulhar em uma trajetória marcada pela união entre setor público e iniciativa privada, que garantiu a milhões de trabalhadores acesso a refeições equilibradas, seguras e fundamentais para o bom desempenho profissional. Mais do que nutrir o corpo, o PAT ajudou a formar um novo olhar sobre o papel da alimentação na qualidade de vida e no ambiente de trabalho.

ADOBE STOCK

Ao longo destas páginas, revelamos os bastidores do programa, seus números impressionantes, a importância de suas modalidades, os benefícios para a economia e os desafios que despontam no horizonte — como a digitalização dos meios de pagamento e o compromisso crescente com práticas alimentares sustentáveis.

O PAT é um prato cheio de histórias, dados e humanidade. E esta edição é o nosso convite para sentar-se à mesa da informação e refletir sobre o futuro que ainda podemos construir. Afinal, alimentar bem também é uma forma de cuidar do país.

Que este conteúdo sirva de base para decisões mais estratégicas e políticas públicas mais eficazes. Porque investir na alimentação do trabalhador é investir no desenvolvimento sustentável do Brasil — com responsabilidade, visão de futuro e compromisso com as pessoas.

Boa leitura!

BRAND STORM
O poder das marcas

O QUE TORNA UMA MARCA INESQUECÍVEL?
É o slogan que emociona.
É o propósito que move.
É a autenticidade que conecta.

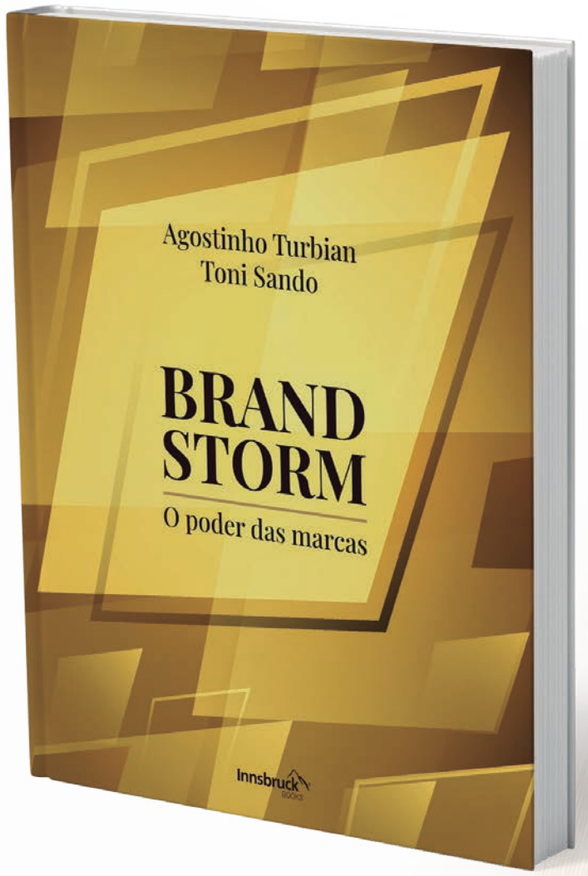

Em **BRANDSTORM – O poder das marcas**, os especialistas **Agostinho Turbian** e **Toni Sando** revelam como marcas nacionais e globais transformam mercados, inspiram gerações e moldam a sociedade. Mais do que um livro sobre marcas, é uma jornada por histórias reais de reinvenção, propósito, inovação e legado.

Um lançamento da **Innsbruck Books**.
Disponível para compra em
www.innsbruckbooks.com.br

Innsbruck BOOKS

A essência do PAT **está em risco**

GLADSTONE CAMPOS

Alaor Aguirre, Presidente do Conselho da ABBT – Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador

Entre avanços e armadilhas, o presidente do Conselho da ABBT faz um alerta: há uma diferença entre evoluir e desfigurar um programa social de sucesso. A interoperabilidade, segundo ele, é o caminho para proteger e ampliar conquistas

À frente do Conselho da ABBT – Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador –, Alaor Aguirre está há mais de 40 anos no setor de benefícios, sendo uma das principais vozes na defesa do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Numa conversa franca com a *Economy & Law,* Aguirre traça um panorama contundente dos desafios e dilemas enfrentados pelo setor diante das recentes propostas de mudanças regulatórias, como a portabilidade e o pagamento por Pix. Para ele, algumas dessas ideias vendem modernidade, mas entregam riscos. Defensor da interoperabilidade como eixo de avanço e democratização do acesso, Aguirre faz um apelo à racionalidade e ao equilíbrio. Destaca ainda a relevância da contribuição do setor privado para a formalização da economia, geração de empregos e investimentos em tecnologia. Em um momento em que se discute o futuro do PAT, ele afirma: não se trata apenas de atualizar um modelo de negócio, mas de proteger a segurança alimentar de milhões de trabalhadores brasileiros.

Economy & Law – Como o senhor definiria o setor de benefícios ao trabalhador hoje no Brasil?

Alaor Aguirre – É um setor que está completando 50 anos com muito êxito. O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) é o maior programa social dedicado aos trabalhadores brasileiros. A participação no programa não é obrigatória, e as empresas participam porque agrega valor. Começamos com o benefício do vale-refeição, e hoje inclui também a compra de gêneros alimentícios através do vale-alimentação, que leva comida à família do trabalhador. É uma evolução positiva e que não pode ser desfigurada.

E&L – Esse modelo existe em outros países?

AA – Existe sim, principalmente na Europa. França, Bélgica, Itália e vários outros países possuem modelos que se assemelham ao nosso, com o benefício

> **“AS EMPRESAS PARTICIPAM PORQUE AGREGA VALOR. COMEÇAMOS COM O BENEFÍCIO DO VALE-REFEIÇÃO, E HOJE INCLUI TAMBÉM A COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO VALE-ALIMENTAÇÃO, QUE LEVA COMIDA À FAMÍLIA DO TRABALHADOR. É UMA EVOLUÇÃO POSITIVA E QUE NÃO PODE SER DESFIGURADA”**

DIVULGAÇÃO ABBT

DIVULGAÇÃO ABBT

vinculado ao trabalho e regras parecidas com as nossas. Há inclusive experiências interessantes, como limites de uso diário.

E&L – E quais as principais transformações enfrentadas pelo setor nos últimos anos?

AA – A digitalização, que começou no fim dos anos 1990, foi essencial. O Brasil foi o pioneiro na migração do papel para o cartão. Mas nos últimos três anos, enfrentamos propostas perigosas, como o arranjo aberto e a portabilidade irrestrita. O arranjo aberto parece evolução, mas não é. Ele desestrutura o controle sobre a rede credenciada e compromete a fiscalização da qualidade dos estabelecimentos. Isso fere o princípio do PAT, que tem como destinação específica a alimentação saudável para o trabalhador.

E&L – Qual a posição da ABBT em relação à portabilidade?

AA – A portabilidade pode parecer interessante conceitualmente, mas nesse setor ela gera insegurança jurídica, aumento de custos e fragiliza o modelo atual. O trabalhador é beneficiário; quem contrata é a empresa. Se ele muda de operadora, quem paga o preço é a contratante. Já temos uma solução mais eficiente: a interoperabilidade.

E&L – E o pagamento via Pix ou em dinheiro?

AA – É um equívoco brutal. Permitir o uso livre do benefício descaracteriza o programa. O trabalhador pode usar para qualquer coisa – pagar conta, celular, até apostas. Isso compromete o propósito social do PAT. É preciso manter a destinação específica, com controle e fiscalização.

E&L – Quais as contribuições da iniciativa privada para esse ecossistema?

AA – Geração de empregos, formalização de pequenos estabelecimentos e investimentos robustos em tecnologia. Ao longo de décadas, e graças ao investimento de milhões de reais, as empresas de benefício construíram uma rede credenciada de qualidade, que obedece aos requisitos do programa e atende as necessidades do trabalhador. Muitos pequenos comércios sobrevivem graças ao PAT. Além disso, só pode participar quem está formalizado, o que gera arrecadação aos cofres públicos. É uma engrenagem que beneficia trabalhadores, empresas e o Estado.

E&L – A interoperabilidade seria, então, a resposta mais eficaz à modernização do PAT?

AA – Sem dúvida. Ela permite o uso dos vales em qualquer estabelecimento da rede, mantendo a destinação específica e com regras claras. É a verdadeira modernização, porque amplia a competição e reduz custos para o comerciante sem perder o controle de qualidade. Não precisamos de revolução, e sim de evolução com responsabilidade.

E&L – E quanto às tentativas de tabelar taxas e prazos de reembolso?

AA – É uma ideia que contraria a livre iniciativa. A França, por exemplo, após um ano de discussões, concluiu que não deveria haver tabelamento, justamente para preservar a competição. O risco aqui é quebrar empresas do setor. O melhor caminho é a interoperabilidade, que naturalmente regula o mercado sem a necessidade de intervenção do Estado.

> **“SOMOS A PRINCIPAL ENTIDADE REPRESENTATIVA DO SETOR, COM 45 ANOS DE HISTÓRIA E CERCA DE 90% DO MERCADO. NOSSO PAPEL É TÉCNICO, INSTITUCIONAL E PROPOSITIVO. ESTAMOS EM DIÁLOGO CONSTANTE COM O GOVERNO, CONGRESSO E SOCIEDADE”**

E&L – Qual é o papel da ABBT nesse cenário?

AA – Somos a principal entidade representativa do setor, com 45 anos de história e cerca de 90% do mercado. Nosso papel é técnico, institucional e propositivo. Estamos em diálogo constante com o governo, Congresso e sociedade. Defendemos um PAT moderno, sim, mas com foco na saúde, na alimentação e na dignidade do trabalhador. O que está em jogo é a continuidade de uma política pública essencial. E&L

GLADSTONE CAMPOS

| Por Paulo Pandjiarjian

DIVULGAÇÃO

Interoperabilidade: o caminho seguro para modernizar o PAT

Às vésperas de completar 50 anos, o **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT)** atravessa um dos momentos mais desafiadores de sua história. Criado para garantir segurança alimentar a milhões de brasileiros, o PAT é, hoje, objeto de intensos debates técnicos e políticos que colocam em xeque sua estrutura, essência e futuro. Entre propostas de portabilidade, pagamento via Pix e mudanças regulatórias profundas, surgem riscos que podem comprometer a função social do programa e desorganizar toda a cadeia de benefícios alimentares no Brasil. Em entrevista exclusiva à *Economy & Law*, o presidente da ABBT – Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador, **LUCIO CAPELLETTO**, faz um alerta claro: é possível modernizar, sim, mas sem desfigurar o propósito do PAT. Para ele, a interoperabilidade é o caminho seguro, eficiente e tecnicamente viável para garantir liberdade ao trabalhador, transparência ao sistema e proteção à alimentação como direito fundamental.

Lucio Rodrigues Capelletto é presidente da **ABBT – Associação Brasileira das Empresas de Benefícios ao Trabalhador** desde janeiro de 2024, que tem se destacado pelas posições assumidas em defesa do PAT no cenário de benefícios ao trabalhador no Brasil.

Doutor em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (FEA/USP), mestre em Administração pela Universidade de Brasília (UnB) e especialista em Banking and Financial Law pela Boston University, Capelletto tem uma carreira que combina sólida formação acadêmica e extensa experiência prática. Com atuação de mais de 30 anos no Banco Central do Brasil (BC), exerceu as chefias do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e do Departamento de Supervisão de Bancos. Também foi secretário executivo do Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) e consultor da Diretoria do BC.

No setor público, sua trajetória inclui passagens significativas, como secretário-executivo do Ministério do Trabalho e Previdência e diretor-superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

Na área acadêmica, Capelletto foi professor e chefe dos Departamentos de Administração e de Ciências Contábeis na Universidade Católica de Brasília. Contribuiu ainda como professor pesquisador no Programa de Pós-graduação Multi-institucional e Inter-regional das universidades UnB, UFPB e UFRN.

Com essa bagagem, Capelletto se tornou uma das vozes mais técnicas e respeitadas no debate sobre o futuro do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), sendo uma referência tanto na área acadêmica quanto na gestão pública.

Economy & Law – Presidente, o PAT está prestes a completar meio século. O que o senhor destacaria como principal conquista desse programa?

Lucio Capelletto – O PAT é uma das políticas públicas mais exitosas e longevas do país. Criado em 1976 pela Lei nº 6.321, o programa consolidou-se como uma resposta estrutural ao problema da desnutrição entre trabalhadores de baixa renda. Sua principal conquista é ter se mantido relevante por cinco décadas, adaptando-se e atravessando diferentes contextos sociais e econômicos, governos e mudanças no mercado de trabalho, sem perder o foco na qualidade de vida dos trabalhadores. Mais do que um mero meio de pagamento ou um simples benefício, o PAT é

> **“O PAT É, PORTANTO, UMA POLÍTICA PÚBLICA QUE NÃO SÓ GERA BENEFÍCIOS PARA OS TRABALHADORES, MAS TAMBÉM TRAZ UM RETORNO SOCIAL E ECONÔMICO CONSIDERÁVEL PARA EMPRESAS E COMUNIDADES”**

um programa social que conecta de forma eficiente empresas, prestadores de serviços, estabelecimentos comerciais e governo. Ele garante o acesso a uma alimentação saudável e de qualidade, o que, por sua vez, melhora significativamente a produtividade dos trabalhadores e reduz afastamentos por doenças relacionadas à má nutrição. Além disso, o programa propicia a inclusão social, ajudando a reduzir desigualdades e promovendo a cidadania de milhões de trabalhadores. Trata-se de uma política pública que tem impacto direto e positivo para a saúde, economia e qualidade de vida dos trabalhadores, beneficiando a sociedade como um todo.

E&L – O impacto econômico também é relevante, correto?

LC – Sem dúvida. O PAT movimenta entre R$ 150 bilhões e R$ 200 bilhões ao ano, um valor significativo que impacta diretamente a economia do país. Mais de 24 milhões de trabalhadores formais são beneficiados diretamente por esse programa, o que demonstra a sua abrangência e importância. Esse volume financeiro circula em mais de um milhão de estabelecimentos comerciais em todo o Brasil, contribuindo para o fortalecimento das economias locais, especialmente em regiões periféricas e cidades do interior. Um dado merecedor de destaque é que os trabalhadores beneficiários do PAT apresentam até 30% menos afastamentos por doenças relacionadas à alimentação, como diabetes e hipertensão, o que representa uma melhoria significativa para a saúde desses trabalhadores. O impacto também se reflete de forma positiva para os empregadores, pois há uma redução no absenteísmo e na rotatividade, maior engajamento e, consequentemente, um ambiente organizacional mais saudável. O PAT é, portanto, uma política pública que extrapola seus benefícios para além dos trabalhadores, na medida em que traz também um retorno social e econômico considerável para empresas e comunidades.

E&L – Quais os riscos trazidos pela portabilidade dos vales?

LC – O conceito de portabilidade regulamentado em 2022 não é apropriado para o setor de benefícios de alimentação. A simples incorporação de um conceito aplicável em outros setores, como o de telefonia e o bancário, sem uma análise técnica mais detalhada, que evidenciasse claramente o objetivo e os possíveis efeitos colaterais da portabilidade para o setor, certamente provocará consequências indesejáveis, prejudiciais ao bom e regular funcionamento do programa.

ADOBE STOCK

A promessa de liberdade de escolha ao trabalhador acaba escondendo uma série de riscos operacionais, jurídicos e econômicos.

Um problema inicial é que os contratos do PAT são firmados entre empresas empregadoras (beneficiárias fiscais) e facilitadoras (emissoras de vales), não entre o trabalhador e a facilitadora. Ou seja, o trabalhador é o beneficiário e a empresa empregadora a responsável legal pela contratação. Ao permitir que ele troque livremente de facilitadora, a empresa perde o controle, mas continua responsável pelo cumprimento de todas as obrigações. Esse risco desincentivaria a permanência e a adesão das empresas empregadoras ao PAT.

Considerando que são mais de 400 mil empresas beneficiárias fiscais com direito à dedução fiscal e quase 24 milhões de trabalhadores, o volume potencial de alterações que a portabilidade propiciaria é significativo e resultaria em custos extras de negociações, atualizações de sistemas e ajustes administrativos. Para ilustrar o impacto, imagine se apenas 1% dos beneficiários trocassem de facilitadora todo mês. Isso resultaria em 230 mil movimentações mensais que sobrecarregariam os departamentos de recursos humanos das empresas, aumentariam consideravelmente os custos operacionais e gerariam uma enorme insegurança jurídica para todas as partes envolvidas. Como consequência, esses custos seriam repassados aos estabelecimentos comerciais, com impacto direto nos preços.

Outro problema vislumbrado é que a portabilidade provocaria

DIVULGAÇÃO

uma guerra de incentivos comerciais, com a oferta de vantagens como promoções, descontos, brindes e cashback, os quais acabariam repassados aos estabelecimentos comerciais e ao preço da comida do trabalhador.

Ainda, a portabilidade traria o risco de reduzir a quantidade de empresas facilitadoras e aumentar a concentração no setor, pois afetaria significativamente as pequenas e médias empresas, que representam a maioria do segmento. As empresas menores não dispõem de recursos para concorrer com as maiores. Com a portabilidade, a tendência seria uma migração para as maiores.

Por fim, há de se perguntar qual seria a necessidade de implementar a portabilidade, dado que a interoperabilidade permitirá o uso do vale alimentação e refeição em qualquer estabelecimento comercial, independentemente da empresa facilitadora emissora do vale.

Todos esses riscos precisam ser cuidadosamente avaliados antes de se implementar mudanças tão significativas no programa.

E&L – E o pagamento em dinheiro ou via Pix? Isso também tem sido defendido por alguns setores.

LC – A proposta de pagar em espécie é um dos maiores equívocos do debate atual. O objetivo do PAT é garantir que os recursos sejam utilizados para a compra de alimentos nutritivos e saudáveis. Pagar o vale-refeição ou alimentação por meio de PIX ou depósito em conta geraria um completo desvirtuamento desse propósito. O benefício que deveria ser destinado exclusivamente à alimentação passaria a competir com outras despesas, comprometendo a efetividade do programa. Com a possibilidade de utilizar o benefício para qualquer propósito, seria perdida a capacidade de controlar e garantir que os recursos sejam consumidos em locais que atendem aos padrões de vigilância sanitária e que ofereçam alimentação de qualidade. O PAT não é um simples meio de pagamento, ele é uma política pública estruturada com o objetivo de promover a saúde e a qualidade de vida dos trabalhadores. O pagamento em dinheiro possibilitará a utilização para outros fins que nada tem a ver com alimentação, como o consumo de cigarros, bebidas e apostas em jogos. O PIX, apesar de ser uma importante inovação como meio de pagamento, não é apropriado para o pagamento de benefícios que requerem destinação específica para cumprir uma função social e de saúde pública.

E&L – E quanto ao argumento de que as taxas cobradas pelos emissores são muito elevadas e encarecem os alimentos?

LC – Pela análise econômica, as taxas cobradas pelas empresas facilitadoras do PAT jamais poderiam justificar a alta dos preços dos alimentos, uma vez que representam um percentual sobre os valores utilizados, são fixas e tem apresentado declínio ao longo do tempo. Assim, a narrativa de que os vales alimentação e refeição são vilões da inflação é totalmente falaciosa e infundada. As taxas médias praticadas pelas associadas da ABBT, fruto da negociação entre as facilitadoras e os estabelecimentos comerciais, estão entre 3,5% e 4,5% e não incidem sobre os recursos do trabalhador. Servem para remunerar os serviços prestados pelas facilitadoras, como o credenciamento, o monitoramento e a fiscalização dos estabelecimentos, a verificação da certificação sanitária e do cardápio, enfim, a regularidade e a qualificação do estabelecimento comercial. Nesse particular, as empresas facilitadoras têm empreendido inúmeros esforços de modernização, inovação e aperfeiçoamento tecnológico que resultaram em significativas diminuições nos custos nas operações e consequentes reduções nas taxas cobradas aos estabelecimentos comerciais credenciados, beneficiando, principalmente, o trabalhador brasileiro.

Além disso, a ABBT realiza pesquisas sobre o setor e as associadas prestam atendimento técnico, garantindo que o sistema funcione adequadamente. Para ilustrar, a ABBT realiza anualmente, há mais de 20 anos, a Pesquisa Preço Médio. Em 2024, a pesquisa consultou 4.502 estabelecimentos de 51 cidades, 22 estados e 5 regiões para verificar o preço médio das refeições. Os resultados estão disponíveis na página da ABBT na Internet e são muito úteis como referência para os trabalhadores, empresas empregadoras, estabelecimentos comerciais e governo. Isso evidencia a contínua preocupação da associação com o trabalhador e o PAT, de forma a manter a competitividade do mercado e o aprimoramento da qualidade.

E&L – A ABBT também defende a ampliação do PAT para pequenas empresas. Como isso pode ser feito?

LC – Atualmente, o PAT somente proporciona benefício fiscal à empresa tributada sob o regime de Lucro Real, que permite deduzir o valor do benefício da base de cálculo do IRPJ. No entanto, as micro e pequenas empresas, que

> **“COM A POSSIBILIDADE DE UTILIZAR O BENEFÍCIO PARA QUALQUER PROPÓSITO, SERIA PERDIDA A CAPACIDADE DE CONTROLAR E GARANTIR QUE OS RECURSOS SEJAM CONSUMIDOS EM LOCAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E QUE OFEREÇAM ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE”**

operam no regime do Simples, não têm esse direito, embora sejam justamente essas empresas que mais empregam e pagam salários menores.

A ABBT defende a alteração da legislação tributária para permitir a dedução do benefício concedido no âmbito do PAT também para empresas sob tributação do Simples e do Lucro Presumido. Essa alteração seria fundamental para ampliar a cobertura do PAT e incluir milhões de trabalhadores que hoje estão fora do alcance desse programa. Trata-se de uma agenda de inclusão social, justiça fiscal e estímulo à formalização, pois muitas dessas pequenas empresas ainda não oferecem benefícios de alimentação aos seus empregados devido ao potencial impacto fiscal, previdenciário e trabalhista.

Com o apoio técnico adequado e apropriada divulgação, mediante o uso de plataformas digitais acessíveis para gestão e a implementação de campanhas de conscientização, seria possível expandir o alcance do PAT para essas empresas. Assim, o programa poderia atingir mais trabalhadores e promover um desenvolvimento mais equilibrado entre grandes e pequenas empresas no Brasil.

DIVULGAÇÃO ABBT

E&L – A interoperabilidade é por definição um conceito sistêmico, que requer uma governança adequada para a sua operacionalização. Como ela poderá ser implementada?

LC – A interoperabilidade exige, sem dúvida, uma estrutura de governança eficaz, robusta e multifacetada. A proposta da ABBT é criar o Conselho Nacional do PAT, inspirado na Comissão Tripartite do Programa de Alimentação do Trabalhador (CTPAT) e em outros modelos consolidados, como o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). Esse conselho seria o órgão máximo do PAT e deliberaria sobre as regras e diretrizes da rede de benefícios (Rede PAT). Sua composição contaria com representantes do governo (Ministérios do Trabalho e Empego, da Fazenda, da Saúde e da Casa Civil) e da sociedade civil (dos trabalhadores, dos estabelecimentos comerciais, das empresas empregadoras e facilitadoras). A intenção é promover uma gestão democrática e transparente, no qual os segmentos envolvidos possam opinar e decidir sobre os rumos do programa. Além disso, para garantir que a interoperabilidade funcione de forma eficiente, transparente e segura, a ABBT propõe a criação de um comitê executivo técnico, composto pelas entidades representativas das empresas facilitadoras, que teria como atribuição estabelecer as regras operacionais para o funcionamento do sistema de interoperabilidade implantado pelo provedor de tecnologia, assegurando que opere com a devida conformidade e segurança. O principal objetivo é garantir que o PAT continue sendo uma política pública eficaz, com forte supervisão dos critérios estabelecidos pelas regras do PAT, assegurando que o benefício seja facilmente acessível e utilizável por todos os trabalhadores.

E&L – Em meio a tantos desafios, qual deve ser o foco da modernização do PAT?

LC – Modernizar o PAT é uma necessidade, mas é fundamental que isso seja feito com avaliação criteriosa e responsabilidade. A digitalização, sem dúvida, é bem-vinda, assim como o uso de carteiras digitais. Esses avanços podem contribuir para a agilidade e a eficiência do sistema, mas é crucial que todas as mudanças respeitem a função social do programa: garantir alimentação saudável no prato do trabalhador. A interoperabilidade é um dos meios para alcançar essa modernização, pois permite maior eficiência e liberdade de escolha ao trabalhador no uso dos benefícios, mas deve ser implementada com governança e regras operacionais. No entanto, iniciativas como a portabilidade irrestrita, o pagamento via Pix e a completa desregulação do sistema podem desestruturar o programa, trazendo significativos riscos à sua continuidade. A modernização não pode ser implementada ao custo de prejudicar o trabalhador.

> **“O BRASIL PRECISA AVANÇAR, SIM, MAS SEM DESTRUIR O QUE FOI CONSTRUÍDO COM TANTO ESFORÇO AO LONGO DAS ÚLTIMAS CINCO DÉCADAS”**

O objetivo é manter o equilíbrio entre a inovação e o propósito social do programa, que é assegurar que os recursos sejam usados para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores. O Brasil precisa avançar, sim, mas sem destruir o que foi construído com tanto esforço ao longo das últimas cinco décadas. A modernização deve ser um aprimoramento, não uma ruptura.

E&L – E qual o papel da ABBT nesse cenário de transição?

LC – A ABBT é uma entidade com 45 anos de história que representa cerca de 90% do setor, o que confere uma visão privilegiada e um profundo conhecimento técnico do PAT. O nosso papel, nesse cenário de transição, é institucional, propositivo e responsável. Temos mantido um diálogo constante com os ministérios, com o Congresso Nacional e com a sociedade civil, buscando sempre contribuir de forma construtiva para a evolução do programa. Além disso, estamos comprometidos em produzir dados relevantes, participar ativamente de debates e orientar nossas associadas com base em informações técnicas, oferecendo propostas concretas e viáveis para o aprimoramento do PAT. Queremos, sim, um PAT moderno e alinhado às necessidades do mundo atual, mas com foco na alimentação saudável, que propicie saúde e dignidade para o trabalhador. Nossa missão é garantir que a modernização do programa não seja buscada a qualquer custo, que implique na perda de direitos e princípios fundamentais. Seguiremos firmes nesse propósito, porque o que está em jogo não é apenas a adaptação de um modelo de negócios, mas, sim, a proteção alimentar de milhões de brasileiros, que dependem da continuidade e do fortalecimento dessa política pública essencial. E&L

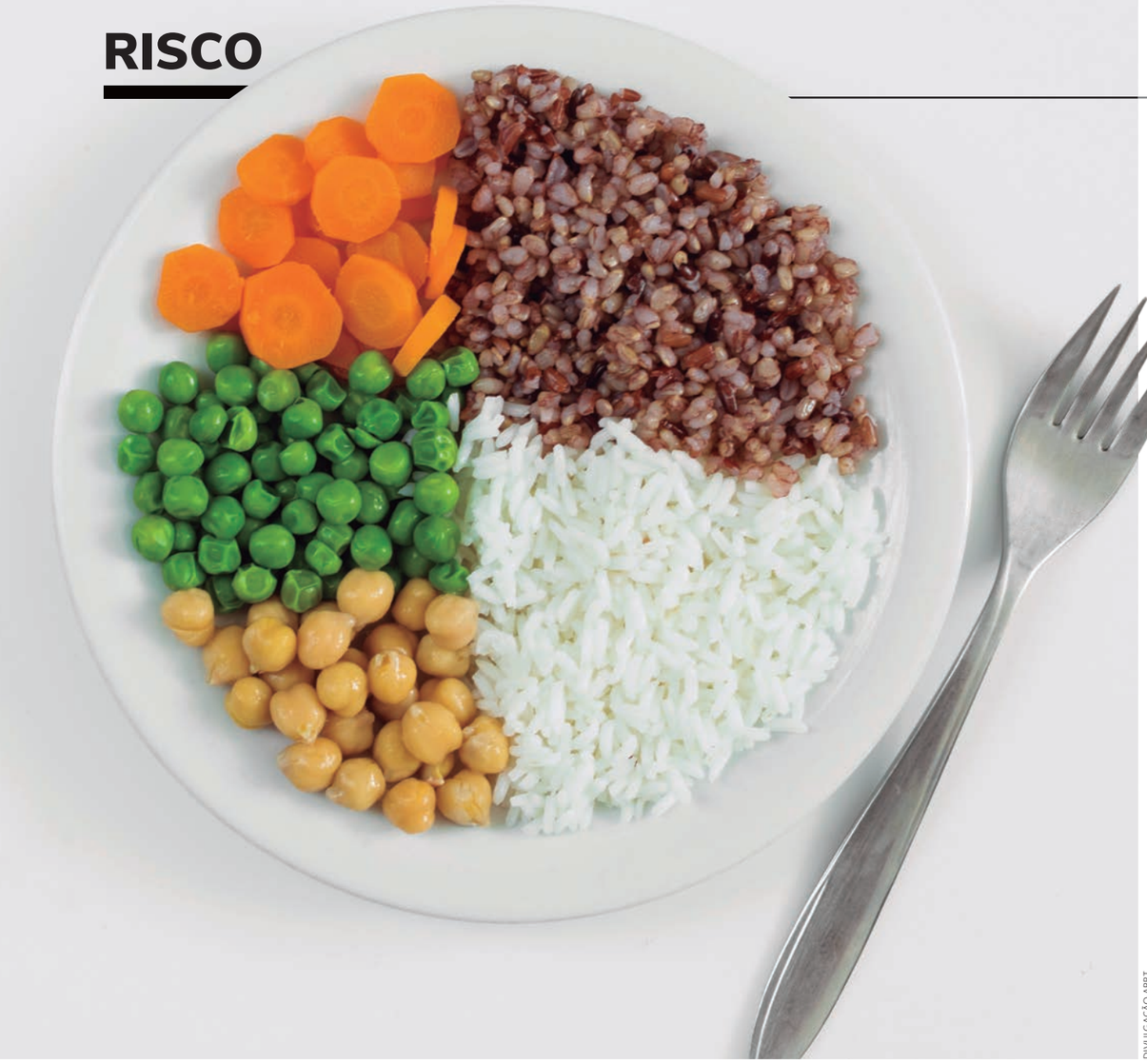

DIVULGAÇÃO ABBT

O PAT sob **fogo cruzado**

Mudanças no Programa de Alimentação do Trabalhador acendem alerta para risco de desmonte de uma das políticas sociais mais consolidadas do país

Algumas propostas ganham força no Brasil sob o pretexto de simplificar processos e dar mais liberdade ao cidadão, com discursos sedutores sobre eficiência, inovação e modernização. Porém, no caso do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), criado para garantir uma alimentação digna e nutritiva aos trabalhadores de baixa renda, algumas mudanças sugeridas pelo governo e outras que podem vir a ser debatidas no Congresso Nacional podem levar não a um avanço, mas à distorção e até extinção da missão original do programa.

A mais polêmica das sugestões recentes é a possibilidade de pagamento do benefício em dinheiro, por meio de transferência direta via Pix. À primeira vista, pode parecer uma medida moderna — dar liberdade para o trabalhador gastar como quiser. Na prática, no entanto, especialistas alertam: isso desfigura completamente a política pública, tornando impossível fiscalizar a destinação dos recursos e fragilizando seu impacto nutricional.

Liberdade ou desvio de função?

"A transformação da forma de pagamento dos benefícios do PAT, da utilização de cartões-alimentação, por exemplo, para depósito direto em espécie na conta do trabalhador certamente faria com que tais valores fossem percebidos como verbas salariais", afirma o jurista José Eduardo Cardozo, ex-ministro da Justiça e ex-Advogado-Geral da União.

DIVULGAÇÃO

José Eduardo Cardozo, ex-ministro da Justiça e ex-Advogado-Geral da União

Ele lembra que, conforme a CLT e o Decreto nº 10.854/2021, o PAT somente é isento de encargos trabalhistas porque o benefício não é pago em dinheiro. Alterar essa lógica colocaria em risco o próprio modelo tributário que sustenta o programa.

Cardozo alerta que permitir a livre utilização do valor — inclusive para fins que nada têm a ver com alimentação — desfigura a finalidade social do PAT, que é a promoção da saúde do trabalhador e a prevenção de doenças relacionadas ao trabalho.

A visão do Ministério Público do Trabalho

Para o Procurador-Geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, a proposta de pagamento via Pix pode ser o início do fim do programa. "A conversão do benefício em dinheiro compromete sua função protetiva. Perde-se o controle sobre sua destinação e a política deixa de promover segurança alimentar", explica.

DIVULGAÇÃO

José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho

Segundo Ramos Pereira, a alimentação no ambiente laboral não é apenas uma comodidade: é um direito humano, respaldado na Constituição Federal e em compromissos internacionais de que o Brasil é signatário, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

> **"A TRANSFORMAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PAT, DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES-ALIMENTAÇÃO, POR EXEMPLO, PARA DEPÓSITO DIRETO EM ESPÉCIE NA CONTA DO TRABALHADOR CERTAMENTE FARIA COM QUE TAIS VALORES FOSSEM PERCEBIDOS COMO VERBAS SALARIAIS"**

O risco da extinção silenciosa

A crítica também vem do setor produtivo. Para o economista Fábio Pina, da Fecomercio-SP, pagar o benefício em dinheiro quebra o elo entre o trabalhador e os estabelecimentos de alimentação, como mercados e restaurantes. “O dinheiro pode ser desviado para qualquer coisa — inclusive apostas online — e as empresas podem deixar de oferecer o benefício, alegando que não há mais garantia de que o trabalhador estará bem alimentado”, diz.

Na visão de Pina, o PAT funciona como instrumento de justiça social, justamente porque o impacto do vale-alimentação é mais significativo entre os que ganham menos. E ele vai além: “O modelo do PAT deveria inspirar programas como o Bolsa Família, e não o contrário. É melhor reformar o Bolsa Família nos moldes do PAT do que precarizar o PAT com a lógica do dinheiro vivo”.

Modernizar com responsabilidade

Nem toda proposta de modernização do PAT é malvista. Em 2022, por exemplo, foi aprovada a portabilidade e a interoperabilidade dos cartões de benefício. A primeira permite que o trabalhador troque a operadora do cartão de alimentação a qualquer momento. A segunda garante que qualquer cartão possa ser aceito em qualquer estabelecimento, independentemente da bandeira — como ocorre com os cartões de crédito.

Cardozo é crítico da portabilidade, que, segundo ele, pode onerar desnecessariamente o empregador ao exigir contratos com múltiplas operadoras. Ao contrário da interoperabilidade que representa um avanço real, pois amplia o acesso e a concorrência no setor, sem alterar a estrutura do programa.

UM BRASIL/FECOMERCIOSP

Fábio Pina, economista da Fecomercio-SP

> **“O DINHEIRO PODE SER DESVIADO PARA QUALQUER COISA — INCLUSIVE APOSTAS ONLINE — E AS EMPRESAS PODEM DEIXAR DE OFERECER O BENEFÍCIO, ALEGANDO QUE NÃO HÁ MAIS GARANTIA DE QUE O TRABALHADOR ESTARÁ BEM ALIMENTADO”**

“Modernizar, sim. Desfigurar, não”, resume o ex-ministro. Ele defende que mudanças no PAT devem ser amplamente discutidas com a sociedade e os trabalhadores, seus principais beneficiários, para evitar que reformas mal pensadas acabem por enfraquecer uma política pública que há quase 50 anos contribui com saúde, produtividade e bem-estar no país.

Alimentação é direito, não bônus

O Ministério Público do Trabalho lembra que o direito humano à alimentação adequada, previsto na Constituição e em tratados internacionais, vai além do consumo de calorias: envolve acesso regular a alimentos saudáveis e nutritivos. “É uma questão de dignidade, não de conveniência fiscal”, afirma Ramos Pereira.

O que está em jogo, afinal, é mais do que o modelo de pagamento de um benefício. Trata-se de preservar um programa que, além de combater a fome entre trabalhadores, movimenta a economia local, fortalece o setor de alimentação e reduz os custos com saúde pública.

Alterar a forma como o PAT é operado pode parecer apenas uma questão técnica. Mas seus efeitos vão muito além da burocracia: impactam diretamente milhões de brasileiros que hoje contam com esse recurso para garantir ao menos uma refeição digna por dia. E.L

Utilizar os serviços da Demanda Pesquisas é comparável a ter um copiloto com experiência de mais de 7.000 horas de vôo.

Nossa especialidade é prever turbulências, ajudando você a pilotar sua empresa pelas rotas mais seguras.

Nossa equipe experiente já ajudou mais de 800 importantes empresas brasileiras, europeias e norte-americanas a realizarem pousos e decolagens em total segurança.

São mais de 7.000 estudos realizados com o objetivo de orientar as melhores decisões.

Saiba mais sobre quais tipos de pesquisas podemos oferecer para as suas próximas viagens.

DEMANDA
57 ANOS
Orientando Melhores Decisões

Fale com Silvio Pires de Paula
silvio@demanda.com.br - tel.: +55 11 3218-8000 - www.demanda.com.br

PREMIUM FREEPIK

Rede PAT é o caminho para a modernização do **Programa de Alimentação do Trabalhador**

Um estudo inédito da consultoria Tendências, que analisa os impactos das reformas regulatórias no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), aponta a interoperabilidade, por meio da chamada Rede PAT - como a principal medida para aprimorar a eficiência do sistema, reduzir custos operacionais e estimular a concorrência entre empresas do setor de benefícios. Por outro lado, o relatório alerta para os riscos técnicos, econômicos e jurídicos da adoção irrestrita da portabilidade dos benefícios. A análise foi encomendada pela Associação Brasileira das Empresas de Benefício ao Trabalhador (ABBT).

A análise mostra que a interoperabilidade — ou seja, o estabelecimento de padrões técnicos que integrem diferentes facilitadoras e estabelecimentos por meio da Rede PAT — pode simplificar o credenciamento de novos pontos de venda, reduzir barreiras operacionais e intensificar a concorrência no setor, com impactos positivos para empregadores e trabalhadores.

Segundo o estudo, embora a portabilidade seja frequentemente associada ao aumento da autonomia do trabalhador, ela não se aplica ao setor de benefícios de alimentação, cujo contratante são as empregadoras. Além disso, sua implementação provocará distorções concorrenciais no mercado e, ainda, elevará os custos operacionais para os estabelecimentos comerciais e para as empresas, criando insegurança jurídica e favorecendo práticas não alinhadas à finalidade do PAT — que é garantir a destinação dos recursos à alimentação do trabalhador.

"O PAT é um programa com finalidade social clara. Inovações regulatórias são bem-vindas, mas precisam preservar esse propósito. A simples distribuição em dinheiro, por exemplo, descaracteriza o programa e abre espaço para o desvio de recursos", afirma Gabriel Madeira, um dos autores do estudo.

Ao evitar mudanças abruptas e focar na integração técnica do sistema, a interoperabilidade apresenta ganhos concretos de eficiência e competitividade, com menor risco de desestabilização do mercado..

"A interoperabilidade é a forma apropriada de aprimorar o sistema, que entrega benefícios reais com segurança regulatória. A portabilidade provocará desequilíbrios e afetará negativamente o funcionamento do programa", explica o presidente da ABBT, Lucio Capelleto.

Outro ponto abordado no estudo refere-se ao pagamento do benefício em dinheiro. Os valores destinados ao PAT são isentos de tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, justamente por terem uma destinação específica: garantir alimentação adequada aos trabalhadores, sem integrar sua renda disponível para outros fins.

Se os valores são pagos diretamente em conta corrente ou em espécie, tornam-se indistinguíveis do salário e transformam-se em verba remuneratória. Isso cria um incentivo para que empresas substituam aumentos reais de salário por incrementos no valor dos benefícios, usufruindo das isenções sem a contrapartida de garantir a destinação dos recursos à alimentação. Isso geraria uma renúncia de recursos públicos, com diminuição na arrecadação tributária, previdenciária e trabalhista sem qualquer contrapartida.

A conclusão do estudo sobre as reformas no mercado de benefícios no âmbito do PAT, incluindo a interoperabilidade e a portabilidade, evidencia a necessidade de um desenho regulatório que garanta os objetivos do sistema, bem como sua eficiência e estabilidade.

É importante que as regras do PAT garantam que seus recursos sejam utilizados de acordo com as diretrizes do programa, visando à alimentação do trabalhador. Inovações que ignorem esse propósito, como a mera distribuição de recursos em espécie, produzem um desvirtuamento do programa.

A interoperabilidade, ao estabelecer padrões técnicos que viabilizam a integração entre facilitadoras e estabelecimentos comerciais, por meio da Rede PAT, apresenta-se como um mecanismo relevante para promover maior eficiência

> **"A INTEROPERABILIDADE É A FORMA APROPRIADA DE APRIMORAR O SISTEMA, QUE ENTREGA BENEFÍCIOS REAIS COM SEGURANÇA REGULATÓRIA. A PORTABILIDADE PROVOCARÁ DESEQUILÍBRIOS E AFETARÁ NEGATIVAMENTE O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA"**

PREMIUM FREEPIK

> **“A ANÁLISE ECONÔMICA INDICA QUE SUA ADOÇÃO, ESPECIALMENTE SE IRRESTRITA, PODE GERAR IMPACTOS INDESEJÁVEIS DE PRIMEIRA ORDEM, COMO O AUMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS, INDUÇÃO A PRÁTICAS NÃO ALINHADAS À FINALIDADE DO PROGRAMA E RISCOS CONCORRENCIAIS”**

operacional. Tal medida tende a simplificar os processos de credenciamento, reduzir custos transacionais para os estabelecimentos comerciais e intensificar a concorrência no segmento, maximizando efeitos positivos sobre os preços e serviços ofertados.

Por sua vez, a portabilidade, que supostamente ampliaria a autonomia dos beneficiários apresenta riscos técnicos e econômicos muito relevantes. A análise econômica indica que sua adoção, especialmente se irrestrita, pode gerar impactos indesejáveis de primeira ordem, como o aumento de custos operacionais, indução a práticas não alinhadas à finalidade do programa e riscos concorrenciais. Além disso, há implicações jurídicas e administrativas que podem comprometer a eficiência e a estabilidade contratual entre empregadores, facilitadoras e beneficiários.

Assim, conclui-se que a prioridade deve ser a implementação eficaz da interoperabilidade, que oferece ganhos concretos de eficiência e competitividade, com menor risco de desestabilização do mercado. Medidas adicionais devem ser avaliadas com cautela, após um acompanhamento dos seus desdobramentos. E&L

***Confira também, a partir da página 58, o artigo da Tendências Consultoria com detalhes sobre o estudo.**

Iniciativa e Realização
GCSM
Global Council for Sustainable Management

Co-realização
REPÚBLICA DA ESLOVÊNIA
EMBAIXADA BRASÍLIA

Organização
SLOVENIA BUSINESS

Apoio Institucional
SLOBRAZ

Apoio Mundial
FÓRUM das AMÉRICAS

Participação Especial
GCSM Mulher

Mídia Partners
The WINNERS
Economy&Law
vidi
CARAS

Especial Mídia Partner
BRAZILECONOMY
O PODER DA INFORMAÇÃO

| Por Paulo Pandjiarjian

PAT, 50 anos de um prato cheio **para o Brasil**

Criado em 1976, o Programa de Alimentação do Trabalhador é a mais duradoura e bem-sucedida parceria público-privada voltada ao bem-estar do trabalhador brasileiro. E os números comprovam seu impacto: mais de 24 milhões de beneficiados, 3 bilhões de refeições ao ano e presença em 1 milhão de estabelecimentos credenciados

AI PREMIUM FREEPIK

PREMIUM FREEPIK

Imagine o Brasil industrial entre as décadas de 1940 e 1960. Galpões operando a pleno vapor, apitos marcando o início e o fim das longas jornadas, e marmitas esquentando precariamente em fogareiros improvisados. A cena era comum: trabalhadores sentados em escadas, cantos de pátios ou encostados em paredes, debruçados sobre lancheiras de alumínio com refeições simples — quase sempre frias, quase nunca completas. Arroz, feijão, farinha e, quando muito, um pedaço de carne. Comer bem no ambiente de trabalho era um privilégio raro. A alimentação adequada, para muitos, era um luxo distante. Sem refeitórios estruturados, sem incentivos do poder público e com pouca consciência por parte das empresas sobre a relação direta entre nutrição e desempenho, o trabalhador fazia o que podia para matar a fome e seguir adiante. O resultado era uma força de trabalho vulnerável, cansada, doente e pouco valorizada do ponto de vista humano.

Esse cenário de invisibilidade alimentar começou a ser transformado em 1976 com a criação de um programa pioneiro: o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Completando 50 anos em 2026, o PAT nasceu de uma visão inovadora: aliar a política pública à iniciativa privada para atacar um problema crônico — a má alimentação no ambiente de trabalho. Com base em um modelo voluntário de adesão, o programa ofereceu incentivos fiscais para que as empresas se tornassem agentes ativos na nutrição dos seus colaboradores. A proposta era ousada, sobretudo em um país que ainda dava seus primeiros passos rumo à industrialização moderna. Meio século depois, o PAT se consolidou como um dos mais importantes legados sociais e econômicos do Brasil — e a maior iniciativa do mundo voltada à alimentação laboral, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Um programa com “fome de futuro”

Criado pelo Decreto nº 5, de 30 de janeiro de 1976, o PAT foi instituído com uma missão clara e ambiciosa: melhorar as condições nutricionais dos trabalhadores e, com isso, contribuir para o aumento da produtividade, a diminuição de doenças relacionadas à má alimentação e a promoção da dignidade no ambiente de trabalho. Desde o início, o programa previu a articulação entre Estado e empresas privadas, estabelecendo uma lógica de ganhos mútuos: enquanto o trabalhador se beneficiava de refeições adequadas, as empresas podiam deduzir até 4% do imposto de renda devido, desde que seguissem critérios específicos de qualidade, abrangência e regularidade.

Esse modelo se mostrou não apenas eficiente, mas também duradouro. Em cinco décadas de operação, o PAT beneficiou milhões de trabalhadores e influenciou decisivamente os hábitos alimentares do brasileiro. Tornou-se referência para outros países e ganhou reconhecimento de organismos multilaterais como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), sendo apontado como exemplo de política pública bem-sucedida baseada em cooperação intersetorial.

Mais do que fornecer alimentos, o PAT ajudou a construir uma nova mentalidade nas empresas. Ao aderir ao programa, elas não apenas cumprem exigências legais ou aproveitam vantagens tributárias: elas assumem um compromisso com o bem-estar de seus colaboradores. O programa passou a ser visto como um diferencial competitivo, capaz de atrair e reter talentos, melhorar o clima organizacional e reduzir custos indiretos com saúde, absenteísmo e rotatividade.

> “AO ADERIR AO PROGRAMA, ELAS NÃO APENAS CUMPREM EXIGÊNCIAS LEGAIS OU APROVEITAM VANTAGENS TRIBUTÁRIAS: ELAS ASSUMEM UM COMPROMISSO COM O BEM-ESTAR DE SEUS COLABORADORES”

Hoje, o PAT é gerido em parceria por três instâncias federais — o Ministério do Trabalho e Emprego, a Secretaria da Receita Federal e o Ministério da Saúde —, mas sua força real está na base da pirâmide: no chão de fábrica, no restaurante parceiro, no caixa do supermercado e na mesa do refeitório. É ali que ele acontece de fato. Em números, o impacto impressiona: mais de 300 mil empresas participantes, 24 milhões de trabalhadores diretamente beneficiados e uma cadeia produtiva robusta de fornecedores, operadoras de benefícios e serviços de alimentação.

Além disso, ao longo das últimas décadas, o PAT inspirou a criação de modelos semelhantes em países da América Latina, Ásia e África, que viram na experiência brasileira uma via promissora para promover a inclusão produtiva com base em um direito humano fundamental: o acesso à alimentação adequada.

A dieta que melhora a economia

Investir em alimentação é investir em produtividade. Esse princípio, que já era intuído na década de 1970, ganhou força com os dados acumulados ao longo dos anos. O PAT provou que garantir refeições balanceadas aos trabalhadores não apenas melhora sua saúde, mas também fortalece o desempenho das empresas. Pesquisas conduzidas por entidades do setor mostram que o trabalhador bem alimentado falta menos, adoece

ADOBE STOCK

> **“EMPRESAS QUE OFERECEM REFEIÇÕES NO LOCAL DE TRABALHO PASSARAM A INVESTIR EM REFEITÓRIOS MODERNOS, COM CARDÁPIOS ELABORADOS POR NUTRICIONISTAS E OPÇÕES MAIS EQUILIBRADAS”**

menos, engaja-se mais com suas tarefas e tem maior resistência ao estresse e à fadiga.

Estudo da Mosaiclab revelou que os funcionários que recebem vale-refeição ou vale-alimentação consomem 43% mais arroz, feijão e saladas, 33% mais carne e 24% mais frango. Além disso, demonstram maior consciência sobre os riscos dos alimentos ultraprocessados e maior disposição para adotar hábitos saudáveis. O reflexo disso se vê nos resultados corporativos e na saúde coletiva. Empresas com adesão ao PAT registram menos acidentes relacionados à queda de atenção, menos afastamentos por doenças metabólicas e maior longevidade funcional de seus quadros.

Outro estudo, conduzido pela FGV, mostra que empresas que investem em alimentação laboral registram um aumento médio de 15% na produtividade geral, além de observar um índice até 23% menor de rotatividade anual. Isso significa que o PAT não apenas nutre o corpo do trabalhador, mas ajuda a estabilizar as relações de trabalho e criar ambientes mais cooperativos e saudáveis.

No plano macroeconômico, os efeitos são igualmente relevantes. Ao reduzir a pressão sobre o sistema público de saúde e previdência, o programa contribui para o equilíbrio das contas públicas. Além disso, os recursos injetados via benefícios movimentam diretamente o comércio local: padarias, restaurantes por quilo, hortifrutis e pequenos mercados veem no vale-refeição uma fonte estável de receita. Em muitos municípios do interior, o PAT é um dos principais motores do varejo de alimentação, gerando empregos e ampliando a arrecadação.

Um novo padrão alimentar

Antes do PAT, o trabalhador brasileiro muitas vezes almoçava encostado em um canto qualquer da fábrica, comendo às pressas e sem conforto. Não havia qualquer política que tratasse a alimentação como parte integrante da jornada laboral. Hoje, esse quadro mudou significativamente. O programa ajudou a consolidar uma nova cultura empresarial, em que a nutrição e o bem-estar são reconhecidos como fatores estratégicos de desempenho.

Empresas que oferecem refeições no local de trabalho passaram a investir em refeitórios modernos, com cardápios elaborados por nutricionistas e opções mais equilibradas. Pratos vegetarianos, frutas frescas, saladas e porções controladas fazem parte da rotina de milhões de trabalhadores. O PAT também induziu a incorporação de boas práticas baseadas nas diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira, promovendo uma alimentação adequada e sustentável.

Para os trabalhadores, essa mudança foi mais que bem-vinda. A pausa para a refeição deixou de ser apenas uma obrigação fisiológica e passou a ser vista como um momento de descanso, socialização e recuperação de energia. Segundo dados de pesquisa feita em parceria com a ABBT, 76% dos trabalhadores consideram que o benefício do PAT é fundamental para garantir sua alimentação diária, e 59% afirmam que seu padrão alimentar melhorou significativamente após o início do recebimento do benefício.

Modalidades do PAT

O PAT oferece diferentes modalidades para atender empresas de todos os portes e perfis: fornecimento de refeições no local de trabalho (refeitório próprio ou terceirizado), distribuição de cestas de alimentos, ou concessão de instrumentos de pagamento, como o vale-refeição e o vale-alimentação. Essa flexibilidade é um dos fatores de sucesso do programa, pois permite adaptar a política às realidades regionais, culturais e operacionais de cada empresa.

Outro ponto forte é a exigência de acompanhamento técnico. Empresas que aderem ao PAT precisam contar com o suporte de nutricionistas, que acompanham a composição dos cardápios, a qualidade dos alimentos e a adequação nutricional às exigências de cada tipo de trabalho. Essa exigência se traduz em mais saúde para os trabalhadores, mais controle para as empresas e mais segurança para todos.

As empresas podem conceder o benefício de diversas formas:

- **Refeições prontas em refeitórios próprios ou contratados;**
- **Cestas de alimentos ou gêneros in natura;**
- **Cartões de vale-refeição e vale-alimentação,** por meio de empresas facilitadoras.

Estas facilitadoras, que hoje somam mais de 500 facilitadoras autorizadas, são responsáveis pela emissão dos cartões aceitos em 1 milhão de estabelecimentos credenciados, entre supermercados, padarias, restaurantes e mercearias.

Impacto do PAT em números

Indicador	Antes do PAT (1975)	Hoje (2021–2023)
Acidentes de trabalho (por mil empregados)	14,7	10,2
Taxa de desnutrição no Brasil	22,3%	5,8% (FAO, 2022)
Empresas participantes do PAT	N/A	300 mil
Trabalhadores beneficiados diretamente	N/A	24 milhões
Dedução fiscal para empresas no Lucro Real	0%	Até 4% do IRPJ
Aumento no consumo de alimentos saudáveis	N/A	+43% arroz/feijão/salada

*N/A = Não Aplicável

Para garantir a integridade do sistema, o PAT impõe exigências como: Certificado Municipal de Vigilância Sanitária (CMVS), Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) específico e regularidade jurídica da empresa fornecedora.

A Associação Brasileira das Empresas de Benefício ao Trabalhador (ABBT) criou inclusive uma Norma de Conduta (NC 6), com critérios claros para credenciamento e fiscalização. Isso evita, por exemplo, o uso indevido dos benefícios para compra de produtos não alimentícios.

PREMIUM FREEPIK

O futuro do PAT: inovações e desafios

O avanço da tecnologia, a digitalização dos meios de pagamento e a crescente preocupação com a sustentabilidade alimentar colocam novos desafios para o PAT. É preciso garantir que os benefícios não apenas permaneçam acessíveis, mas também evoluam para incorporar critérios ambientais, sociais e nutricionais mais exigentes. A rastreabilidade dos alimentos, a valorização dos produtores locais e o incentivo à alimentação orgânica e de base vegetal são temas cada vez mais presentes na agenda das empresas e das políticas públicas — e o PAT tem um papel central nesse movimento.

Além disso, com o crescimento do trabalho remoto, novas perguntas emergem: como garantir alimentação de qualidade ao trabalhador que não está mais no chão da fábrica ou no escritório físico? Como adaptar os benefícios à nova realidade sem perder o vínculo com os objetivos originais do programa?

Para responder a essas questões, o PAT precisará continuar sendo o que sempre foi: um espaço de diálogo entre Estado, empresas e trabalhadores. Seu sucesso se deve justamente à capacidade de articulação entre setores, à flexibilidade de modelos e à clareza de propósitos.

O PAT em números

24 MILHÕES
de trabalhadores beneficiados diretamente (10% da população brasileira)

3 BILHÕES
de refeições pagas por ano com benefícios do PAT

85%
dos beneficiados ganham até cinco salários-mínimos

500
empresas facilitadoras autorizadas atuando no mercado

18.500
empresas fornecedoras de alimentos

1 MILHÃO
de estabelecimentos comerciais credenciados para aceitação dos vales alimentação e refeição

ADOBE FIREFLY

Um legado que alimenta mais do que corpos

Ao completar meio século, o PAT mostra que uma política pública bem concebida pode transformar realidades de forma ampla, profunda e sustentável. Não se trata apenas de comida no prato — trata-se de dignidade, saúde, eficiência e humanidade no mundo do trabalho.

O Brasil que viu nascer o PAT era um país carente de infraestrutura, de políticas sociais robustas e de reconhecimento aos trabalhadores. O Brasil de hoje, embora ainda enfrente desafios, é mais justo, mais consciente e mais bem alimentado — em parte graças a esse programa que, silenciosamente, revolucionou a forma como tratamos quem faz o país acontecer. E.L

Programa de Alimentação do Trabalhador: mais saúde, produtividade **e desenvolvimento econômico**

DIVULGAÇÃO

Luiz Marinho, ministro do Trabalho e Emprego

Com mais de 300 mil empresas participantes, o PAT beneficia mais de 24 milhões de trabalhadores em todo o país

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), é uma política pública que alia segurança alimentar, desenvolvimento econômico e responsabilidade social. Com gestão do MTE e participação da Receita Federal e do Ministério da Saúde, o programa conta atualmente com cerca de 323.726 empresas beneficiárias cadastradas, alcançando mais de 24 milhões de trabalhadores em todo o território nacional.

Para os trabalhadores, o PAT representa a melhoria das condições nutricionais, a promoção da saúde e a prevenção de doenças relacionadas ao trabalho; para os empregadores, oferece incentivos fiscais e contribui para a motivação e produtividade das equipes; e para o setor de alimentação, significa aumento na clientela, nas vendas e nas oportunidades de expansão.

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, tem conduzido reuniões e articulado melhorias para garantir que o programa atinja plenamente seus objetivos. “Ao mesmo tempo em que beneficia diretamente os trabalhadores com alimentação de qualidade, o PAT também impulsiona restaurantes, mercados e outros estabelecimentos credenciados, gerando um ciclo virtuoso de crescimento para diversos setores da sociedade”, defende o ministro.

Sob a gestão de Marinho, o MTE promoveu mudanças na legislação com o objetivo de ampliar a transparência e reforçar o foco em alimentação saudável no âmbito do PAT. Entre os avanços, destacam-se a proibição de uso indevido dos recursos, o combate a descontos abusivos e o estímulo à educação alimentar.

ADOBE STOCK

“AO MESMO TEMPO EM QUE BENEFICIA DIRETAMENTE OS TRABALHADORES COM ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE. O PAT TAMBÉM IMPULSIONA RESTAURANTES, MERCADOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, GERANDO UM CICLO VIRTUOSO DE CRESCIMENTO PARA DIVERSOS SETORES DA SOCIEDADE”

Criado em 1976 pela Lei nº 6.321, o programa foi aperfeiçoado ao longo das décadas e, nos últimos anos, passou por atualizações importantes, como a possibilidade de uso dos cartões em qualquer estabelecimento credenciado, independentemente da bandeira ou operadora, a eliminação de barreiras operacionais, o enfrentamento de desvios de finalidade e o reforço na promoção da alimentação adequada. Novas alterações vêm sendo discutidas para consolidar o PAT como uma política de inclusão social e desenvolvimento sustentável, alinhada aos desafios do mundo do trabalho atual.

O PAT é regulamentado pelo Decreto nº 10.854/2021, pelas Portarias MTP nº 672/2021 e MTE nº 1.707/2024, além da Instrução Normativa MTP nº 2/2021. De adesão voluntária, o programa concede incentivos fiscais às empresas que optam por aderir, com o objetivo principal de promover alimentação adequada e saudável, com reflexos positivos na saúde do trabalhador, na produtividade e na economia.

O que o PAT oferece ao trabalhador?

O programa promove o acesso regular a refeições nutricionalmente equilibradas, com custo subsidiado ou gratuito. Os trabalhadores po-

> **O VALOR DO BENEFÍCIO NÃO INTEGRA O SALÁRIO, O QUE ISENTA A EMPRESA E O TRABALHADOR DE ENCARGOS COMO INSS E FGTS. EMPRESAS TRIBUTADAS COM BASE NO LUCRO REAL AINDA PODEM DEDUZIR PARTE DAS DESPESAS COM O PAT NO IMPOSTO DE RENDA**

dem receber vale-refeição, vale-alimentação, cestas de alimentos ou refeições no local de trabalho. Por lei, a empresa deve arcar com no mínimo 80% do valor do benefício, enquanto o trabalhador contribui com, no máximo 20%, ampliando o poder de compra e incentivando uma alimentação mais saudável.

Além disso, o valor do benefício não integra o salário, o que isenta a empresa e o trabalhador de encargos como INSS e FGTS. Empresas tributadas com base no lucro real ainda podem deduzir parte das despesas com o PAT no imposto de renda, assegurando que o valor chegue integralmente aos trabalhadores, sem descontos adicionais.

O PAT também tem abrangência ampla, podendo atender trabalhadores formais (CLT), terceirizados, temporários, estagiários e aprendizes. Em algumas situações, trabalhadores afastados por férias, licença-maternidade, auxílio-doença e até desligados do emprego podem manter o benefício por até seis meses.

Outro ponto importante é a equidade: o programa prioriza trabalhadores de baixa renda e exige que o valor do benefício seja igual para todos os funcionários contemplados, garantindo tratamento justo e universal no ambiente de trabalho.

Quais são as vantagens para as empresas do setor de alimentação?

Restaurantes, padarias, mercados e outros estabelecimentos também se beneficiam ao se credenciarem no PAT. A aceitação de vales e cartões amplia o fluxo de clientes, dinamizando o movimento e fortalecendo o setor.

Os pagamentos por meio de cartões ou vouchers eletrônicos proporcionam segurança e previsibilidade financeira, reduzindo o risco de inadimplência. Desde a entrada em vigor da Lei nº 14.442/2022, os cartões passaram a ter interoperabilidade, ou seja, são aceitos em qualquer estabelecimento habilitado, independentemente da bandeira. Isso favorece a livre concorrência e amplia as oportunidades para os estabelecimentos participantes.

Além disso, esses locais devem cumprir as normas sanitárias da Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa, garantindo boas práticas de manipulação e higiene na oferta de alimentos, o que eleva o padrão de qualidade e protege a saúde dos consumidores.

PREMIUM FREEPIK

DIVULGAÇÃO

> **RESTAURANTES, PADARIAS, MERCADOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS TAMBÉM SE BENEFICIAM AO SE CREDENCIAREM NO PAT. A ACEITAÇÃO DE VALES E CARTÕES AMPLIA O FLUXO DE CLIENTES, DINAMIZANDO O MOVIMENTO E FORTALECENDO O SETOR**

O que mudou com a Portaria MTE em 2024?

Em vigor desde outubro de 2024, a Portaria MTE nº 1.707 trouxe ajustes importantes para aumentar a transparência e reforçar o foco em saúde e segurança alimentar no âmbito do PAT. Entre os principais pontos, destacam-se:

- Fim dos benefícios indiretos: recursos do PAT não podem mais ser usados para custear itens como planos de saúde, atividades de lazer, cursos ou produtos não diretamente ligados à alimentação.

- Combate aos descontos abusivos: operadoras e fornecedores estão proibidos de aplicar taxas que reduzam o valor efetivamente destinado ao trabalhador ou repassado ao comércio.

- Ênfase na alimentação saudável: o programa fortalece ações de educação alimentar com apoio de nutricionistas, buscando não apenas subsidiar refeições, mas também promover hábitos saudáveis no dia a dia dos trabalhadores. E&L

Para saber mais sobre o programa entre no Portal do PAT:

PREMIUM FREEPIK

“O PAT é tão importante quanto o salário”, **afirma Ricardo Patah**

Com quase cinco décadas de existência, o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) se vê no centro de debates que colocam em xeque sua estrutura e seus objetivos. Em entrevista à Economy & Law, Ricardo Patah, presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT) e do Sindicato dos Comerciários de São Paulo, levanta a voz em defesa do benefício. Para ele, o PAT é um instrumento social de valor inestimável, que promove saúde, dignidade e cidadania. “Está na barriga e na mente do trabalhador”, afirma. A interoperabilidade, diz Patah, é bem-vinda. Mas a portabilidade e o pagamento via Pix são ameaças reais à essência do programa

O Brasil assiste a uma nova fase de discussões sobre o Programa de Alimentação do Trabalhador, após quase cinco décadas de existência. O PAT nasceu como uma resposta à desnutrição entre os trabalhadores de baixa renda e se tornou uma das mais longevas e bem-sucedidas políticas públicas do país, reconhecida internacionalmente. Propostas recentes de mudanças trouxeram conceitos como a portabilidade e pagamento em dinheiro e têm gerado preocupação entre especialistas, empresários e lideranças sindicais.

Ricardo Patah é uma dessas lideranças. Com larga experiência no sindicalismo e hoje à frente da UGT e do Sindicato dos Comerciários de São Paulo, Patah representa mais de 12 milhões de trabalhadores em todo o país. Nesta entrevista à Economy & Law, ele fala com clareza e convicção sobre o papel do PAT nas negociações coletivas, denuncia as ameaças embutidas na ideia de portabilidade dos vales e contesta com firmeza a proposta de que os benefícios sejam pagos em dinheiro ou via Pix. “O trabalhador quer segurança alimentar. Quer saber que vai ter uma refeição decente, e não um depósito que some no meio das contas do mês”, resume.

O dirigente também reconhece os méritos de propostas que aprimoram a gestão do PAT, como a criação da Rede PAT e a implantação da interoperabilidade — desde que contemple todos os envolvidos, incluindo os trabalhadores. “Nós sabemos carregar bandeiras, mas também sabemos desenhá-las”, afirma. Com o custo da alimentação subindo além da inflação, o vale-refeição tem se tornado cada vez mais prioritário nas pautas trabalhistas. E, segundo Patah, em muitos casos, supera até mesmo a reivindicação por aumento real de salário.

Economy & Law – O senhor avalia o PAT como um instrumento importante para os trabalhadores?

Ricardo Patah – Mais que importante, o PAT é essencial. Um instrumento poderoso de inclusão social que, ao longo dos anos, se consolidou como algo tão necessário quanto o próprio salário. A gente representa na UGT mais de 12 milhões de trabalhadores, e posso dizer com segurança: o vale-refeição é um dos temas mais sensíveis nas negociações. Ele leva dignidade, leva cidadania, melhora a saúde e reforça o vínculo entre o trabalhador e a empresa. É um direito que já está na barriga e na cabeça do trabalhador brasileiro.

DIVULGAÇÃO

E&L – E quanto às mudanças que vêm sendo propostas para o programa?

RP – Nós da UGT somos totalmente contrários a qualquer mudança que descaracterize o programa. O PAT tem foco, tem história e tem um legado. Ele pode — e deve — ser aprimorado, claro. Mas não pode ser desvirtuado. A portabilidade, por exemplo, é uma proposta que parece moderna, mas tira o controle da empresa que é quem contrata o benefício e abre margem para instabilidades operacionais e jurídicas. Isso assusta as empresas e pode levar muitas a abandonarem o programa.

E&L – O pagamento do benefício em dinheiro ou via Pix também tem sido discutido. Qual sua posição?

RP – É um dos maiores equívocos que se pode cometer. O trabalhador precisa de alimentação, não de mais uma verba que desapareça no meio do aluguel, da conta de luz, ou até seja usada para outras finalidades. O benefício deixaria de ser benefício. O risco é desvirtuar completamente o PAT. E mais: como garantir que o recurso será usado em locais que sigam normas de vigilância sanitária? Como evitar que ele vá parar em apostas ou em consumo de álcool, por exemplo? Isso não é política pública, é abandono da política pública.

E&L – E quanto à interoperabilidade? A proposta encontra apoio da UGT?

RP – Sim, essa proposta tem mérito. Ela amplia a liberdade de escolha do trabalhador sem desorganizar o sistema. Se eu posso usar meu vale em qualquer restaurante credenciado, independentemente da bandeira, isso é ótimo. O trabalhador ganha. As empresas ganham. Mas, claro, isso precisa ser feito com governança. Não pode ser imposto de cima pra baixo. Os trabalhadores precisam estar no processo. Como eu costumo dizer: nós sabemos carregar bandeiras, mas também sabemos desenhá-las.

E&L – A UGT tem participado dos debates sobre o futuro do PAT?

RP – Participamos e queremos participar ainda mais. O governo sabe da nossa posição. Somos parceiros nas boas causas. E o PAT é uma boa causa. Estamos acompanhando as discussões, alertando sobre os riscos e propondo soluções. Defendemos, por exemplo, que a construção da Rede PAT conte com representação dos trabalhadores. Isso não pode ser feito só pelas empresas e pelo governo. É uma política pública. E o trabalhador é o principal beneficiado — ou prejudicado, se errarmos a mão.

E&L – O vale-refeição continua sendo o principal item nas mesas de negociação?

RP – Sem dúvida. Hoje, nos comerciários de São Paulo, representamos 600 mil trabalhadores. O primeiro item da pauta é o vale-refeição. Quando ele não existe, é a primeira reivindicação. Quando já existe, é a atualização do valor. Isso mostra o quanto a alimentação é vista como prioridade pelo trabalhador. Alimentação é vida. É saúde. É qualidade de vida. O PAT é o elo mais direto entre a política pública e o prato do trabalhador.

DIVULGAÇÃO

E&L – O senhor acha que a criação de uma Rede PAT pode ajudar na modernização do sistema?

RP – Pode, desde que seja bem-feita. A ideia é boa: uma rede única, onde o vale possa ser aceito em qualquer estabelecimento credenciado, sem a limitação das bandeiras. Isso dá mais liberdade para o trabalhador e racionaliza custos para as empresas. Mas repito: tem que ter transparência, tem que ter gestão, e tem que ter participação. Não adianta criar um sistema novo se ele não ouvir quem está na ponta. E&L

CONFIRA AS NOSSAS EDIÇÕES
nas principais bancas digitais, no aplicativo da
The Winners Prime Leaders Magazine e VIDI e em nossos sites

GCSM NETWORK
gcsm.network

pressreader Bancah! REVISTARIAS Banca Digital ubook Google Play

Os textos dos colunistas não refletem, necessariamente, a opinião da revista ECONOMY&LAW

VINICIUS ROSA

GILBERTO KASSAB

Secretário de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e Presidente Nacional do PSD – Partido Social Democrático

O PAT é de Todos: **Governo, Empresas e Trabalhadores**

Ao completar 50 anos, o Programa de Alimentação do Trabalhador comemora resultados impressionantes. Criado em 1976 com o objetivo principal de melhorar a situação nutricional dos trabalhadores, o PAT beneficia atualmente cerca de 24 milhões de funcionários, o que equivale a 46% dos trabalhadores formais no Brasil. Outro dado importante é que 86% dos trabalhadores que recebem o benefício tem renda de até 5 salários mínimos e certamente terão maior impacto positivo com um valor extra dirigido especificamente à alimentação sua e de sua família, em muitos casos.

Mesmo que o Brasil ainda sofra com grande desigualdade social e tenha parte de sua população vivendo em situação de pobreza, o PAT foi uma ferramenta muito importante para aumentar a segurança alimentar de trabalhadores e suas famílias em situação de vulnerabilidade, condição ainda grave e presente, mas que foi muito mais prevalente no passado do que atualmente. Desde a implementação do PAT, aliado a outras iniciativas e a diversas modernizações que ocorreram nos vários setores ao longo deste meio século, os trabalhadores beneficiados pelo programa passaram a comer mais e melhor. A taxa de desnutrição, que atingia mais de um a cada 5 brasileiros (22,3%) é menos de 6% no dado mais recente. Alimentos saudáveis como arroz, feijão e salada tiveram aumento de consumo superior a 40%.

> **“A TAXA DE DESNUTRIÇÃO, QUE ATINGIA MAIS DE UM A CADA 5 BRASILEIROS (22,3%) É MENOS DE 6% NO DADO MAIS RECENTE. ALIMENTOS SAUDÁVEIS COMO ARROZ, FEIJÃO E SALADA TIVERAM AUMENTO DE CONSUMO SUPERIOR A 40%”**

O PAT também está relacionado ao aumento do bem-estar dos trabalhadores e à redução dos acidentes de trabalho, efeitos que somados se refletem no aumento da produtividade. Além do mais, contribuem para a geração de empregos e o fomento do setor de refeições e do comércio de alimentos. São áreas que estão se modernizando, aumentando competitividade e oferecendo cada vez mais opções para o trabalhador, que se beneficia de refeições preparadas no próprio ambiente de trabalho, vale-refeição para se alimentar em restaurantes de sua preferência, vale-alimentação para compras em supermercados, entrega de cestas de alimento diretamente pelo empregador, entre outras opções. Com a situação enfrentada na pandemia, até os serviços de entrega de refeições e alimentos passou a fazer parte do escopo.

O PAT tem cumprido sua função social com maestria há quase 50 anos: assegurar a alimentação nutritiva e de qualidade aos trabalhadores. Propostas de mudanças e aperfeiçoamentos não podem considerar apenas o aspecto econômico, mas devem também analisar as consequências aos trabalhadores, como o risco de desvio de finalidade. Sobretudo diante do atual momento econômico, impactado por fatores internos e internacionais, que requer a máxima atenção e exige análises do impacto regulatório.

Tenho certeza de que juntos, Legislativo, Executivo, empresários e trabalhadores seguirão aprimorando o Programa de Alimentação do Trabalhador, para que siga beneficiando grande parte da população brasileira e contribuindo, cada vez mais, com o desenvolvimento do Brasil. E&L

DIVULGAÇÃO ABBT

Os textos dos colunistas não refletem, necessariamente, a opinião da revista ECONOMY&LAW

DIVULGAÇÃO

DOMINGOS NETO

Deputado Federal pelo PSD do Ceará

Segurança alimentar **não é jogo**

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), instituído pela Lei 6.321/1976, tem como finalidade assegurar alimentação equilibrada e de qualidade, prevenindo doenças e reduzindo riscos ocupacionais. De acordo com o Planalto, ao beneficiar aproximadamente 24 milhões de trabalhadores, dos quais 83% recebem até cinco salários-mínimos. O PAT atua como relevante política pública na promoção da segurança alimentar. O regramento brasileiro sempre exigiu que esse benefício seja concedido in natura, ou seja mantendo seu caráter indenizatório por meio de cartões.

Não tenho dúvidas que defender o vale via esse sistema é imperativo para garantir que os recursos sejam usados exclusivamente com alimentação de qualidade, preservar os benefícios fiscais e resguardar a segurança jurídica e institucional do PAT. A adoção de PIX ou depósito constitui risco real de diluição de finalidade, perda de incentivos fiscais e fragilização do programa, em contradição com seus objetivos constitucionais.

Até então, o modelo vigente, operado por sistemas fechados de renomada reputação e confiança do povo brasileiro, garante uso restrito em estabelecimentos alimentícios e protege a destinação exclusiva dos recursos. No início de 2025, o governo federal avaliou a substituição desse modelo por repasse via PIX ou depósito em conta específica, com o argumento de reduzir custos com taxas de intermediação (MDR) e acelerar transferências, gerando potencial economia ao varejo e ao trabalhador.

> **“A ADOÇÃO DE PIX OU DEPÓSITO CONSTITUI RISCO REAL DE DILUIÇÃO DE FINALIDADE, PERDA DE INCENTIVOS FISCAIS E FRAGILIZAÇÃO DO PROGRAMA, EM CONTRADIÇÃO COM SEUS OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS”**

Essa proposta, no entanto, apresenta riscos significativos. O pagamento por PIX tornaria os valores fungíveis, permitindo sua utilização em despesas diversas, como dívidas, apostas ou consumo indiscriminado, comprometendo a finalidade original do PAT. O ministro do Trabalho alertou para o risco de “gastos indevidos”, o que poderia distorcer a política pública do programa. Dados recentes do Ministério do Desenvolvimento Social indicam que, apenas em 2024, mais de R$ 250 milhões do Bolsa Família foram desviados para sites de apostas esportivas. O mesmo pode acontecer com o PAT se não houver controle rígido sobre sua destinação.

Além disso, há o sério risco de os recursos serem utilizados na compra de bebidas alcoólicas, o que não apenas fere o objetivo alimentar do programa, como também pode agravar problemas sociais e de saúde pública. Permitir que esse benefício seja convertido em dinheiro, sem restrições de uso, é negligenciar o princípio da política pública de promoção da segurança alimentar e do bem-estar do trabalhador. Valores habituais depositados em conta sem restrição legal para alimentos podem ainda ser interpretados como salário, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho. Isso deveria acarretar incidência de FGTS, 13º, férias, INSS e Imposto de Renda, além da perda do caráter indenizatório previsto na Lei 6.321/1976.

Não é preciso ser um grande economista para concluir que as empresas perderiam a dedução fiscal e isenção de encargos, inviabilizando o programa financeiramente. A medida ainda “pode significar a extinção do PAT” e o desvio da finalidade, rompendo a lógica do benefício alimentar. Já há propostas em curso que reduzem custos sem fragilizar o programa. Dessa forma, preserva-se o controle sobre a destinação alimentar, mantendo o caráter indenizatório e evitando riscos de incorporação salarial.

Como representante, me posiciono pela manutenção do modelo atual de gestão do PAT, promovendo ajustes pontuais para a melhoria do sistema. Essa linha de ação preserva as contas e assegura a segurança alimentar dos trabalhadores, sem abrir mão da eficiência, da proteção jurídica e da integridade do programa frente ao uso indevido com bebidas alcoólicas e jogos de azar. E.L

PREMIUM FREEPIK

Os textos dos colunistas não refletem, necessariamente, a opinião da revista ECONOMY&LAW

DIVULGAÇÃO

PAULO SOLMUCCI

Presidente da Abrasel – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

Mudanças no PAT: o cuidado com **os pequenos negócios**

PREMIUM FREEPIK

Nos últimos meses, as discussões sobre as mudanças propostas no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) têm ganhado destaque. O governo demonstra vontade de regulamentar temas como a portabilidade e a interoperabilidade, previstas na legislação, mas ainda não implementadas, além de outras medidas que podem mudar a configuração deste mercado. No entanto, embora o aperfeiçoamento do sistema sempre seja desejável, há de se tomar cuidados para proteger o interesse dos trabalhadores (os principais beneficiados pelo programa) e também dos pequenos negócios, como bares e restaurantes – muitos deles têm enorme participação dos vales em seu faturamento e dependem dessa receita para sobreviver.

A portabilidade do vale-refeição, prevista em lei, tem gerado debates acalorados. Embora pareça, à primeira vista, bem-intencionada, a portabilidade pode, na verdade, trazer prejuízos para bares, restaurantes e mercados, além de custos adicionais nas refeições ao consumidor final. O dinheiro para que as empresas de benefícios ofereçam descontos e incentivos para que o trabalhador troque de cartão, afinal de contas, terá de vir de algum lugar. O mais provável é que esse custo seja repassado em aumento de taxas para os estabelecimentos. Estes, já pressionados pela inflação nos insumos, no aluguel e no custo de operações de crédito, tendem a repassar uma parte ao consumidor (o que é sempre ruim para o empreendimento, pois prejudica o movimento). É crucial garantir que essa mudança não prejudique os pequenos estabelecimentos nem os seus clientes.

Precisamos que as mudanças tenham implementação de maneira equilibrada, para que não sejam criadas distorções imprevistas. É fundamental que mudanças estejam acompanhadas de um diálogo constante entre todas as partes interessadas, para que se possa construir um sistema que realmente atenda às necessidades de todos.

Neste contexto, a proposta de repassar o benefício diretamente ao trabalhador via Pix ou conta salário, embora prometa reduzir custos e ampliar o poder de compra, ignora riscos estruturais graves. O maior deles é o de descaracterizar o PAT, transformando o benefício em salário e, portanto, sujeito a encargos trabalhistas e tributários. Isso poderia levar muitas empresas a abandonarem o programa, já que sua adesão é facultativa. Além disso, estudos indicam que permitir o uso irrestrito do valor leva ao desvio de sua finalidade original — garantir alimentação de qualidade ao trabalhador —, comprometendo a segurança alimentar e a saúde pública. Seria impossível garantir o uso do recurso com o propósito correto, abrindo a possibilidade, por exemplo, de que ele seja usado em apostas online, que vêm tirando recursos da economia real e prejudicando o comércio e os serviços.

Outra mudança prevista — a interoperabilidade — deve trazer impactos positivos tanto para os trabalhadores quanto para os estabelecimentos. Trata-se da capacidade de que um cartão de qualquer operadora seja aceito em qualquer estabelecimento que aceite esse tipo de pagamento, independentemente da bandeira. Para os bares e restaurantes, isso representa uma oportunidade de ampliar sua base de clientes sem a necessidade de firmar contratos com múltiplas operadoras ou adquirir diversas maquininhas. A interoperabilidade reduz a complexidade operacional. Em um cenário de margens apertadas, essa simplificação pode ser decisiva para a sustentabilidade dos pequenos negócios.

> **“EMBORA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA SEMPRE SEJA DESEJÁVEL, HÁ DE SE TOMAR CUIDADOS PARA PROTEGER O INTERESSE DOS TRABALHADORES (OS PRINCIPAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA) E TAMBÉM DOS PEQUENOS NEGÓCIOS, COMO BARES E RESTAURANTES”**

Em resumo, as iniciativas para reduzir as taxas e regulamentar a portabilidade do vale-refeição são bem-vindas, desde que sejam implementadas de forma a beneficiar tanto os trabalhadores quanto os pequenos estabelecimentos. A Abrasel continuará acompanhando de perto essas discussões e defendendo os interesses do setor de alimentação fora do lar. Isto é essencial para garantir um sistema mais justo e eficiente para todos. E.L

Os textos dos colunistas não refletem, necessariamente, a opinião da revista ECONOMY&LAW

DIVULGAÇÃO

ELIANE AERE
Presidente da ABRH-SP
e CEO da Umanni

PAT: Uma política pública que alimenta **o crescimento econômico**

Em 1976, no contexto de uma crescente preocupação com a saúde e a produtividade da força de trabalho, David Boianovsky, então secretário de Promoção Social do Ministério do Trabalho, idealizou o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Com a promulgação da Lei nº 6.321, em 14 de abril daquele ano, o Brasil passou a contar com uma política pública inovadora, baseada na colaboração entre os três setores essenciais da sociedade: governo, empresas e trabalhadores. O modelo propõe o compartilhamento de responsabilidades e custos com a alimentação do trabalhador, visando garantir acesso regular a refeições nutricionalmente adequadas, pilar fundamental para a saúde ocupacional e o desenvolvimento econômico sustentável.

O Programa de Alimentação do Trabalhador, na minha visão, é um dos raros exemplos de política social brasileira que se sustentou no tempo, amadureceu e segue se mantendo relevante quase meio século depois. Diferentemente de outras iniciativas que não conseguiram decolar ou perderam força ao longo dos anos, o PAT transformou realidades muito duras, como a do trabalhador que ia para a lavoura, levando o alimento em marmitas improvisadas e sem locais dignos para as refeições durante a jornada. Ao mesmo tempo que promoveu saúde e bem-estar, o programa ajudou a resgatar a dignidade de milhares de profissionais que, até então, tinham pouco ou nenhum acesso à alimentação adequada no ambiente de trabalho.

Mas o impacto do PAT vai além do trabalhador. O programa criou um novo mercado, movimentou cadeias produtivas e impulsionou o surgimento de restaurantes e serviços especializados em alimentação corporativa, que até hoje geram empregos e renda em todo o país. A introdução dos tickets e cartões, por exemplo, trouxe liberdade de escolha aos beneficiários, respeitando suas preferências culturais e alimentares, algo que não é trivial quando falamos de inclusão social. Mais do que um programa de assistência, o PAT tornou-se instrumento poderoso de desenvolvimento econômico, de estímulo ao empreendedorismo e de fortalecimento do pacto social entre empresas, governo e cidadãos.

A adesão ao PAT é voluntária e oferece vantagens significativas para os empregadores, a exemplo dos incentivos fiscais. Empresas tributadas com base no lucro real podem deduzir até 4% das despesas com alimentação do imposto de renda devido. O valor do benefício concedido, vale destacar, não integra a remuneração do trabalhador, sendo isento de encargos como FGTS e INSS.

Ao longo dos anos, o PAT demonstrou que funcionários bem alimentados tendem a apresentar melhor desempenho, menor absenteísmo e redução nos índices de acidentes de trabalho.

Sobre as modalidades de benefício, as empresas podem escolher entre diversas formas de fornecer o benefício alimentar. Uma delas é a refeição no local de trabalho, com oferta de alimentos prontos nas dependências da empresa.

A distribuição de cestas básicas, contendo alimentos essenciais, utilização de vales ou cartões alimentação/refeição para aquisição de alimentos ou refeições em estabelecimentos credenciados também se incluem nas modalidades de benefícios e permitem flexibilidade na implementação do programa, adaptando-se às necessidades e capacidades de cada empresa.

PREMIUM FREEPIK

> **“O PAT PROMOVE O BEM-ESTAR DOS TRABALHADORES, IMPULSIONA SETORES DA ECONOMIA, FORTALECE O COMPROMISSO SOCIAL DAS EMPRESAS E CONTRIBUI PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS SAUDÁVEL E PRODUTIVO”**

Desde sua criação, o PAT tem demonstrado resultados expressivos. São milhões de trabalhadores em todo o país beneficiados pelo programa, com destaque para aqueles de baixa renda.

Na Parceria Público-Privada, mais de 200 mil empresas aderiram ao PAT, evidenciando o engajamento do setor privado na promoção da saúde dos trabalhadores.

O programa ainda conta com a atuação de milhares de nutricionistas, que garantem a qualidade nutricional dos alimentos oferecidos.

O PAT passou por atualizações significativas com a regulamentação pelo Decreto nº 10.854/2021 e pela Portaria MTP nº 672/2021, que consolidaram normas trabalhistas e estabeleceram diretrizes para a concessão do benefício. É fundamental que as empresas estejam atentas a essas normativas para garantir a conformidade e usufruir plenamente dos benefícios fiscais.

O Programa de Alimentação do Trabalhador é uma política pública que deu certo e segue colhendo frutos. O PAT promove o bem-estar dos trabalhadores, impulsiona setores da economia, fortalece o compromisso social das empresas e contribui para a construção de um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo. Ao investir na alimentação adequada de seus colaboradores, as organizações não apenas cumprem seu papel social, mas também constroem resultados sustentáveis, humanos e duradouros. E&L

Os textos dos colunistas não refletem, necessariamente, a opinião da revista ECONOMY&LAW

DIVULGAÇÃO

ROBERTO BAUNGARTNER

Advogado e doutor em Direito de Estado (PUC-SP).
Vice-presidente do IBDC (Instituto Brasileiro de Direito Constitucional), é membro do CORHALE

A relevância do Programa de **Alimentação do Trabalhador**

O Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) está prestes a completar 50 anos. Criado pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, beneficia atualmente mais de 24 milhões de trabalhadores brasileiros com cartões refeição e alimentação, restaurantes internos e cestas de alimentos. O PAT, que percorreu mandatos de 13 presidentes da República, incluindo o terceiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tem sido colocado no centro dos debates para que se mude a sua regulamentação.

Conforme as regras em vigor do Programa de Alimentação do Trabalhador, o cartão alimentação é direcionado à aquisição de gêneros alimentícios em supermercados e congêneres. O cartão refeição, por sua vez, ao consumo de refeições em restaurantes e similares.

No entanto, com disposição para mudar as regras do PAT, incrementando as vendas de produtos com lucros mais elevados, setores empresariais pleiteiam o pagamento do benefício em dinheiro na conta-salário do trabalhador.

Em cerca de 50 países há programas governamentais similares que beneficiam dezenas de milhões de trabalhadores. Entre alguns exemplos, é possível citar França (*titre-restaurant*), Itália (*buoni pasto*), Romênia, Alemanha, Bélgica, Espanha, Suécia, Áustria, Hungria, Argentina, Colômbia, Venezuela, Índia, Turquia, República Tcheca, Eslováquia, Inglaterra (*meal vouchers*), Portugal (cartão de refeição), Luxemburgo, México (*vales de despensa*) e Uruguai.

Há visíveis relações entre nutrição, redução de acidentes de trabalho, aumento da produtividade e melhoria da saúde. A OIT (Organização Internacional do Trabalho) reforça que a nutrição adequada tem impacto positivo na saúde e segurança ocupacional.

> **“HÁ VISÍVEIS RELAÇÕES ENTRE NUTRIÇÃO, REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO, AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E MELHORIA DA SAÚDE”**

Segundo o Banco Mundial, a nutrição adequada pode aumentar os níveis de produtividade nacional em 20%. A renúncia tributária concedida ao PAT é largamente compensada pela redução de custos com saúde pública, previdência, auxílios e licenças a cargo do INSS. Além disso, a cadeia econômica do Programa de Alimentação do Trabalhador propicia vultosa arrecadação tributária.

A cadeia produtiva do PAT começa antes mesmo do plantio, com o preparo e a fertilização do solo. Passa pela colheita, por beneficiamento, industrialização e transporte de grãos, finalizando nos restaurantes e refeitórios internos, supermercados e restaurantes populares. A pecuária se insere igualmente nessa cadeia produtiva.

A nova regulamentação do PAT, almejada por algumas vertentes empresariais, tem motivado discussões a respeito de impactos imediatos e consequências em longo prazo.

Neste sentido, argumenta-se que o consumo à alimentação seria direcionado através do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas). No entanto, é preciso considerar que em cada CNPJ há obrigatoriamente um CNAE principal e, facultativamente, até 99 CNAESs secundários, não necessariamente relacionados à alimentação.

Portanto, para fins de credenciamento do estabelecimento comercial para aceitação de cartões refeição ou alimentação não basta apenas a regularidade da inscrição no CNPJ e o enquadramento do respectivo CNAE. Também é indispensável a documentação sobre o cumprimento das normas de vigilância sanitária e os devidos procedimentos impeditivos de outros gastos, a exemplo de apostas digitais.

Além disso, as análises de viabilidade de nova regulamentação das taxas pagas pelos estabelecimentos comerciais e dos prazos de pagamento aos mesmos devem considerar os variados graus de implementação das normas e jurisprudência, que vedam, inclusive, cláusulas contratuais que exijam ou permitam que o crédito dos valores nos cartões refeição e alimentação dos empregados ocorram em data anterior ao respectivo pagamento pela empresa ou órgão público contratante.

Estas regras também devem ser aplicadas ao auxílio-alimentação, previsto no § 2° do Art. 457, da CLT (Decreto-Lei nº 5.452/1943), conforme disposto no Art. 3°da Lei nº 14.442/2022. E.L

PREMIUM FREEPIK

| Por Fabiana Tito, Gabriel Madeira, Priscila Kneipp Barbuy Wilhelm e Laura Segurado Frare - Tendências Consultoria

Tendências consultoria

DIVULGAÇÃO ABBT

A Interoperabilidade e a Portabilidade **no Mercado de Vales Benefícios**

O **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)** tem como objetivo assegurar que os trabalhadores tenham acesso a uma alimentação equilibrada e de qualidade, incentivando a destinação de recursos exclusivos para essa finalidade. Esse incentivo à concessão de benefícios de refeição e alimentação tem grande importância na vida profissional dos trabalhadores brasileiros.

Atualmente, o programa abrange mais de 24 milhões de trabalhadores em mais de 470 mil empresas[1], contando com mais de um milhão de estabelecimentos comerciais credenciados. O valor médio do benefício refeição é de R$ 494,83, o que corresponde a aproximadamente 32% do salário-mínimo. Portanto, o programa desempenha papel relevante no fortalecimento da política de alimentação do trabalhador, ao assegurar a aquisição de alimentos e a manutenção da boa nutrição dos trabalhadores.

Além de sua importância direta para o trabalhador, o mercado de benefícios alimentares no Brasil representa um segmento consolidado da economia nacional, movimentando valores expressivos que refletem sua integração com diversos setores produtivos. O montante movimentado por vales refeição e alimentação posiciona o segmento como um componente relevante do PIB brasileiro[2], representando aproximadamente entre 1,3% e 1,7% da atividade econômica nacional.

Adicionalmente, o programa tem grande importância para o setor de bares e restaurantes, que movimenta aproximadamente R$ 455 bilhões anuais segundo a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes. Os vales-refeição constituem uma fonte importante de receita para estabelecimentos comerciais, desde grandes redes de fast-food até pequenos restaurantes locais, contribuindo com o desenvolvimento do mercado de serviços alimentares. Esta dinâmica fortalece a cadeia produtiva do *food service* e contribui para a geração de empregos em um setor tradicionalmente intensivo em mão de obra.

Paralelamente, o vale-alimentação impacta significativamente outro setor intensivo em mão de obra, o de varejo de alimentos, especialmente supermercados e hipermercados, que registraram faturamento de R$ 1,067 trilhão em 2024 conforme dados da Associação Brasileira de Supermercados.

Recentemente, o programa tem sido objeto de reformas e propostas de mudanças. Alterações são bem-vindas quando modernizam e propiciam maior eficiência ao setor. Entretanto, quando trazem incertezas e são adotadas sem a devida análise do seu impacto, de maneira descuidada e com ameaças à continuidade do PAT e à viabilidade de empresas do setor, comprometendo a qualidade dos serviços prestados pelas facilitadoras, emergem questionamentos e preocupações. Para a compreensão das mudanças propostas e dos receios em relação a algumas delas, é importante, inicialmente, esclarecer o propósito do programa e o modelo adotado para sua implementação.

O PAT foi criado em 1976 pela Lei 6.321, e tem como objetivo estimular melhores condições de alimentação para os trabalhadores de baixa renda. Como mecanismo de incentivo para as empresas aderirem ao PAT, foi estabelecido um benefício fiscal às participantes, dedutível do lucro tributável quando aplicável, bem como a não incidência de encargos trabalhistas e previdenciários, aplicada mesmo quando a empresa não se beneficia do incentivo fiscal, sobre os recursos destinados ao PAT.

O mercado de atuação dessas facilitadoras configura-se como o que a literatura econômica usualmente denomina mercado de múltiplos lados, caracterizado pela inter-

O PAT hoje

Fonte: ABBT, IBGE e InfoMoney. Elaboração: *Tendências.*

Valores de VR e VA

Elaboração: *Tendências.*

ADOBE STOCK

1 - Disponível em: https://dados.gov.br/dados/conjuntos-dados/programa-de-alimentacao-do-trabalhador-pat.
2 - Em 2024 o PIB brasileiro atingiu R$ 11,9 trilhões, conforme dados do IBGE.

dependência entre os participantes. Nessa estrutura, múltiplos grupos de usuários são conectados pelos prestadores de serviço. No caso em questão, as facilitadoras, prestadoras do serviço, firmam contratos com os setores de RH das empresas, as quais concedem os recursos que serão convertidos em créditos para a utilização nos estabelecimentos comerciais. A partir disso, as facilitadoras intermediam e viabilizam transações entre os beneficiários (trabalhadores dessas empresas) e os estabelecimentos comerciais com os quais também mantêm relações contratuais. Nessa dinâmica, o valor do serviço para um grupo aumenta proporcionalmente à participação do outro.

As empresas empregadoras são procuradas por facilitadoras credenciadas ao PAT para fornecer benefícios aos funcionários. Essas facilitadoras assumem responsabilidades operacionais que incluem o credenciamento e o monitoramento de estabelecimentos comerciais,

“OS BENEFICIÁRIOS, POR SUA VEZ, DEVEM UTILIZAR OS SALDOS RECEBIDOS EXCLUSIVAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, QUE SÃO REEMBOLSADOS PELAS FACILITADORAS CONFORME CONTRATOS ESTABELECIDOS ENTRE AS PARTES”

a disponibilização de tecnologia para o processamento das transações, a conversão dos recursos em vales alimentação e refeição, além da emissão, distribuição e controle da utilização correta dos recursos dos vales alimentação e refeição aos beneficiários.

Os beneficiários, por sua vez, devem utilizar os saldos recebidos exclusivamente para a aquisição de produtos e serviços alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, que são reembolsados pelas facilitadoras conforme contratos estabelecidos entre as partes. Sobre tais reembolsos, incide o pagamento das tarifas de serviço.

Essa configuração posiciona as empresas empregadoras, os trabalhadores e os estabelecimentos comerciais como usuários das facilitadoras, que atuam como prestadoras de serviços nas transações do mercado de vales alimentação e refeição. Como a remuneração das facilitadoras ocorre por meio de taxas e tarifas de serviços pagas pelos estabelecimentos comerciais, estes são os agentes que atuam como principais financiadores desse mercado.

O processo de credenciamento é realizado entre cada facilitadora e cada estabelecimento comercial, mediante a verificação dos pré-requisitos do PAT e acertos técnicos com as adquirentes para a aceitação dos cartões. Os estabelecimentos comerciais credenciados são monitorados continuamente e verificados de forma amostral anualmente para garantir a conformidade com o PAT.

Há a necessidade de coleta e o armazenamento de documentos comprobatórios, como o registro do estabelecimento comercial com o código de atividade econômica

Fluxograma do setor

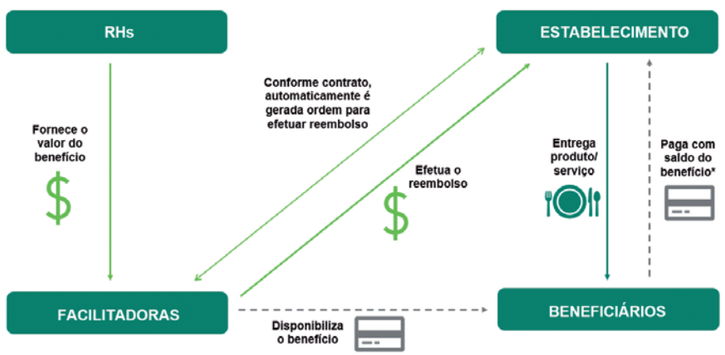

Elaboração: *Tendências*. *Quando o beneficiário usa o cartão de benefícios para fazer o pagamento, na verdade, o estabelecimento automaticamente ganha o direito de receber o valor desse pagamento das facilitadoras (reembolso).

PREMIUM FREEPIK

passível de credenciamento, constante da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), cardápios para fins de verificação do valor nutricional, certificados de vigilância sanitária, entre outros, como os que corroboram o funcionamento da pessoa jurídica no setor de alimentação. Além disso, são realizadas verificações no estabelecimento comercial, de forma direta, para atestar as condições operacionais dos estabelecimentos. Isso resulta em um descredenciamento anual médio de 3.500 estabelecimentos.

Isso ocorre porque o PAT requer que seus recursos de fato sejam empregados na alimentação dos trabalhadores. Assim, impõe requisitos que limitam a escala da rede de estabelecimentos credenciados e impõe maiores custos para o monitoramento e a manutenção do sistema. Como se trata de um benefício direcionado, a concessão do PAT por meio de vales também fomenta o mercado alimentício.

O processo de credenciamento do estabelecimento comercial pela facilitadora exige a verificação de pré-requisitos do PAT, a negociação entre as partes e, posteriormente, procedimentos técnicos tratados com as adquirentes para a aceitação daquele vale pelas máquinas de cartão disponíveis no estabelecimento comercial. A cada nova facilitadora que o estabelecimento decide aceitar, todo o procedimento de credenciamento é repetido.

A concorrência nesse mercado é muito influenciada pelo tamanho e pela diversidade da rede credenciada de cada facilitadora. Aquelas que possuem maior cobertura oferecem mais conveniência e liberdade de escolha aos colaboradores das empresas contratantes, tendendo, portanto, a serem mais escolhidas.

Importante frisar que as especificidades do PAT criam um contexto operacional fundamentalmente diferente para as facilitadoras de vales alimentação e refeição quando comparadas às operadoras de cartões de crédito convencionais.

O PAT impõe que os recursos sejam usados para um propósito específico – a alimentação dos trabalhadores – o que limita a escala da rede de estabelecimentos credenciados. Enquanto os cartões de crédito buscam maximizar sua aceitação em qualquer estabelecimento comercial, as facilitadoras de benefícios de alimentação e refeição precisam garantir que os estabelecimentos credenciados atendam fundamentalmente à finalidade alimentar e detenham higidez sanitária, em obediência aos critérios específicos mencionados.

Reformas do PAT

Nos últimos anos, o PAT tem sido objeto de reformas e propostas de mudanças com o objetivo de modernizar sua estrutura. Participantes do setor têm acompanhado as propostas de reformulação e participado de discussões com os órgãos regulatórios para assegurar que elas de fato contribuem para a operação do PAT e são consistentes com os princípios que orientaram sua criação: promover e monitorar a saúde e aprimorar a segurança alimentar e nutricional de seus trabalhadores por meio do incentivo à alimentação adequada e saudável,

Entre as principais mudanças implementadas, destaca-se a proibição expressa do saque em dinheiro dos valores vinculados ao programa, conforme determinado pelo Artigo 174 do Decreto nº 10.854/2021. Essa proibição surgiu como resposta a propostas que sugeriam substituir os cartões de vale-refeição e vale-alimentação por formas de pagamento em espécie, consideradas inapropriadas e de difícil controle. O saque em dinheiro comprometeria diretamente a finalidade do PAT, pois possibilitaria o uso dos recursos para fins alheios à alimentação, ferindo o propósito original do programa.

Os valores destinados ao PAT são isentos de tributos e encargos trabalhistas e previdenciários, justamente por terem uma destinação específica: garantir alimentação adequada aos trabalhadores, sem integrar sua renda disponível para outros fins. Se os valores são pagos diretamente em conta corrente ou em espécie, tornam-se indistinguíveis do salário e transformam-se em verba remuneratória. Isso cria um incentivo para que empresas substituam aumentos reais de salário por incrementos no valor dos benefícios, usufruindo das isenções sem a contrapartida de garantir a destinação dos recursos à alimentação. Isso geraria uma renúncia de recursos públicos, com diminuição na arrecadação tributária, previdenciária e trabalhista sem qualquer contrapartida.

Além dos impactos fiscais, essa flexibilização pode prejudicar o setor de alimentação, especialmente bares, restaurantes, padarias e lanchonetes que se beneficiam do uso direcionado dos vales alimentação e refeição no âmbito do PAT. Como os estabelecimentos comerciais estão próximos aos locais de trabalho, com o objetivo de vender alimentos aos trabalhadores da circunvizinhança, a possibilidade de uso dos recursos para outros fins, inclusive para bens não alimentares como bebidas alcoólicas, cigarros e apostas, pode reduzir a demanda por alimentos nesses estabelecimentos, colocando em risco sua viabilidade econômica. Também há impactos potenciais para as famílias dos trabalhadores, que frequentemente utilizam o vale alimentação para aquisição de alimentos *"in natura"* e preparados para o consumo domiciliar. Ao permitir o uso indiscriminado dos recursos para produtos não alimentícios, compromete-se a promoção da alimentação saudável, objetivo central do PAT.

Para evitar essas distorções e proteger a integridade do programa, é fundamental que os benefícios sejam fornecidos por meio de veículos que assegurem sua destinação exclusiva à alimentação, como os vales alimentação e refeição, com controle de uso. As empresas emissoras de benefícios desempenham papel essencial nesse arranjo, garantindo que os recursos sejam efetivamente utilizados para a compra de alimentos. Qualquer proposta que permita o uso dos valores em dinheiro ou em formas de difícil rastreamento tende a violar o propósito original do PAT e a comprometer a arrecadação tributária e previdenciária do país.

A nova lei também introduziu mecanismos de interoperabilidade e portabilidade. A interoperabilidade obriga que as empresas operadoras de benefícios alimentares organizadas em arranjos de pagamento fechado permitam o compartilhamento de suas redes credenciadas com arranjos abertos, ampliando a rede de aceitação dos benefícios. A portabilidade gratuita, por sua vez, confere ao trabalhador o direito de transferir seu benefício para outra operadora, mediante solicitação expressa. Essas medidas – interoperabilidade e portabilidade – tem o potencial de impactar substancialmente o setor, conforme este artigo trata a seguir.

Além disso, a referida Lei e o Decreto Federal nº 11.678/2023 reforçaram a vedação de práticas comerciais que possam desvirtuar o caráter nutricional do PAT. O Artigo 175 proíbe a exigência ou recebimento de qualquer deságio, desconto, prazos de repasse inadequados ou outros benefícios que não estejam diretamente vinculados à promoção da saúde e segurança alimentar. O decreto também veda expressamente programas de recompensa, como o "cashback", em que parte dos valores gastos retorna ao consumidor ou à empresa contratante. Essas práticas, juntamente com os chamados "rebates" – incentivos oferecidos pelas emissoras para atrair clientes – foram proibidas por desvirtuarem os objetivos do programa e elevarem os custos para os estabelecimentos comerciais.

> **"PARA EVITAR ESSAS DISTORÇÕES E PROTEGER A INTEGRIDADE DO PROGRAMA, É FUNDAMENTAL QUE OS BENEFÍCIOS SEJAM FORNECIDOS POR MEIO DE VEÍCULOS QUE ASSEGUREM SUA DESTINAÇÃO EXCLUSIVA À ALIMENTAÇÃO, COMO OS VALES ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, COM CONTROLE DE USO"**

A Interoperabilidade no sistema PAT

A interoperabilidade, conceito fundamental em diversos setores digitais, refere-se à capacidade técnica de diferentes dispositivos, sistemas ou plataformas se comunicarem entre si, independentemente de quem os fabrica ou opera. Essa capacidade baseia-se em padrões técnicos comuns que funcionam como uma linguagem compartilhada. Esse princípio aplicado ao mercado de benefícios do PAT tem o objetivo de romper barreiras técnicas entre diferentes sistemas de pagamento e ampliar a concorrência, permitindo que novas empresas ingressem no mercado com maior facilidade.

No mercado de arranjos de pagamento do PAT, ainda que exista a possibilidade técnica de uma máquina de cartão aceitar vales de diferentes facilitadoras, é necessário um procedimento específico de autorização entre o estabelecimento comercial, cada facilitadora e cada adquirente. Para resolver esse gargalo e ampliar a competitividade, a Lei nº 14.442/2022 determinou que os arranjos de pagamento do PAT deveriam implementar a interoperabilidade entre si, permitindo o compartilhamento da rede credenciada de estabelecimentos comerciais. Essa medida objetiva facilitar o processo de credenciamento e simplificar o uso dos benefícios por trabalhadores e empresas.

Para implementá-la, a Associação Brasileira de Empresas de Benefícios (ABBT) propõe a criação da chamada Rede PAT. Essa rede deve ser um ambiente de multicredenciamento interoperável, englobando

todas as facilitadoras – operando em arranjos fechados ou abertos –, todos os estabelecimentos comerciais credenciados e todas as adquirentes de pagamento. A principal mudança promovida por essa rede será a simplificação dos processos técnicos que hoje dificultam que um estabelecimento aceite diferentes cartões de benefícios. A infraestrutura interoperável permitirá que, ao se credenciar com uma facilitadora, o estabelecimento passe automaticamente a ter a possibilidade de aceitar os cartões de outras facilitadoras, desde que cumpra os requisitos do PAT. A decisão final sobre quais facilitadoras aceitar continuará sendo do estabelecimento, mas o acesso às opções será muito mais fácil e menos custoso.

Esse novo arranjo traz impactos diretos na dinâmica de mercado. Atualmente, há mais de 500 facilitadoras autorizadas a operar no Brasil, mas a maioria dos estabelecimentos comerciais lida apenas com um número reduzido dessas empresas, devido aos custos e às complexidades envolvidas na negociação e credenciamento com cada uma. Com a Rede PAT, todos estarão em um mesmo ambiente (ecossistema) e os estabelecimentos poderão comparar de forma transparente as condições oferecidas pelas diferentes facilitadoras, escolhendo aquelas que lhes forem mais vantajosas. Espera-se, com isso, um estímulo à concorrência, a redução de taxas e tarifas o que tenderia a reduzir preços ao consumidor final.

A mudança é especialmente relevante para os pequenos estabelecimentos comerciais, que enfrentam custos fixos proporcionais mais altos para acessar a tecnologia de aceitação dos benefícios. A interoperabilidade permitirá diluir esses custos, facilitando a ampliação da rede de aceitação e, ao mesmo tempo, beneficiando os próprios trabalhadores que terão mais opções para usar seus benefícios. Com isso, o sistema se torna mais inclusivo e eficiente.

> **“PARA GARANTIR QUE A REDE PAT FUNCIONE ADEQUADAMENTE, SERÁ NECESSÁRIO ESTABELECER UM MODELO DE GESTÃO COM PRINCÍPIOS CLAROS DE GOVERNANÇA, ENVOLVENDO TANTO O SETOR PÚBLICO QUANTO O SETOR PRIVADO”**

Do ponto de vista econômico, a interoperabilidade representa uma mudança estrutural que beneficia os financiadores do sistema – os estabelecimentos comerciais – ao aumentar seu poder de barganha. Os contratos atuais entre estabelecimentos e facilitadoras não precisarão ser obrigatoriamente alterados, o que reduz o risco de insegurança jurídica, e os custos de operação tendem a cair com a unificação de processos e padronização de regras. A simplificação também favorece novos entrantes no mercado de facilitadoras, especialmente aquelas de pequeno e médio porte que operam regionalmente, criando um ambiente mais competitivo e equilibrado.

Para garantir que a Rede PAT funcione adequadamente, será necessário estabelecer um modelo de gestão com princípios claros de governança, envolvendo tanto o setor público quanto o setor privado. Segundo a ABBT, a governança da Rede PAT deve assegurar, além do cumprimento dos padrões técnicos de interoperabilidade, a aderência às regras legais do PAT. O monitoramento e a fiscalização dos estabelecimentos credenciados – hoje responsabilidade das facilitadoras – também deverão ser mantidos, com a Rede PAT servindo como instrumento para garantir a conformidade com os critérios do programa. Relatórios de gestão e monitoramento poderão ser compartilhados com órgãos públicos responsáveis pelo PAT, como o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério da Saúde.

Segundo a ABBT, a governança da Rede PAT poderia contar com estruturas que detivessem competências deliberativas e de gestão, com a participação do setor público e privado, inclusive com autorregulação. O órgão máximo de governança do PAT, responsável pela regulamentação, poderia ser composto por representantes do Governo Federal, da classe trabalhadora, dos estabelecimentos comerciais, das associações de facilitadores e das empresas empregadoras. A ABBT afirma que, para fins de operacionalização, poderia ser criado um comitê gestor da Rede PAT, que seria responsável pela autorregulação e estabeleceria as regras e os procedimentos operacionais para o funcionamento da interoperabilidade (convenções), com níveis de governança similares àqueles exigidos no mercado financeiro. A sua composição seria de representantes das associações de facilitadoras.

É importante destacar que os arranjos do PAT diferem dos meios de pagamento tradicionais, como cartões de crédito ou débito. Enquanto esses últimos estão integrados ao sistema financeiro e sujeitos à regulação do Banco Central do Brasil (BC), com exigências de requisitos prudenciais, controle de riscos e exposição a ativos financeiros, os vales do PAT tipicamente envolvem valores pré-pagos, restritos à aquisição de produtos alimentícios e utilizados apenas em estabelecimentos credenciados. Esses recursos não geram riscos sistêmicos e não têm impacto direto na estabilidade do Sistema Financeiro Nacional. Por isso, tratá-los como instrumentos financeiros e submetê-los ao mesmo nível de regulação pode ser ineficiente e até contraproducente, podendo resultar em desestímulo à política pública que o PAT visa concretizar.

Os arranjos PAT exigem uma supervisão específica, voltada à fiscalização do uso correto dos benefícios e da adequação dos estabelecimentos comerciais às normas do programa. Essa tarefa exige expertise setorial e conhecimento das particularidades do mercado de alimentação. A supervisão efetuada pelo BC, voltada a riscos de crédito, mercado e liquidez, não se aplica com a mesma eficácia a esse setor. Assim, propõe-se que a gestão da Rede PAT fique sob responsabilidade de uma entidade dedicada, com profundo conhecimento das normas do PAT e das exigências práticas para sua operacionalização.

Em síntese, a implementação da interoperabilidade por meio da Rede PAT representaria uma modernização significativa do sistema de benefícios alimentares no Brasil. Essa medida tem potencial para ampliar a concorrência, reduzir custos, beneficiar pequenos negócios, dar mais opções aos trabalhadores e preservar o foco nutricional do programa. Ao mesmo tempo, exige um modelo de governança específico, com foco setorial, capaz de garantir eficiência técnica, conformidade legal e sustentabilidade econômica do PAT.

ADOBE STOCK

PREMIUM FREEPIK

A Portabilidade no sistema PAT e seus riscos

A Lei nº 14.442/2022 introduziu a possibilidade de portabilidade no PAT prevendo que os trabalhadores possam transferir, de forma gratuita, os valores disponíveis em suas contas de pagamento de benefícios (como cartões de alimentação e refeição) para contas equivalentes em outras facilitadoras. Essa medida parte do princípio de aumentar a autonomia dos trabalhadores e estimular uma concorrência mais direta entre as empresas prestadoras do serviço. A ideia é que, ao permitir a escolha da facilitadora por parte do beneficiário, e não apenas pelo empregador, o trabalhador poderia buscar melhores condições de uso e atendimento.

Contudo, ao se analisar as especificidades e o funcionamento do mercado de benefícios do PAT, observa-se que a introdução da portabilidade apresenta múltiplos riscos. Uma vez implementada de forma eficiente a interoperabilidade, a razoabilidade de uma medida adicional para alterar a dinâmica do mercado torna-se questionável, especialmente se essa medida gera riscos relevantes, como é o caso da portabilidade.

Embora apresentada como estímulo a competição, a portabilidade tende a produzir uma disputa que conduz a estratégias que desviam do objetivo principal do PAT, e que não trazem os benefícios tipicamente associados à concorrência. Mesmo com a vedação legal de práticas como cashback e rebates, facilitadoras poderiam ser levadas a conceder vantagens indiretas para atrair beneficiários, como brindes, bônus ou promoções. Essas ações, ainda que atrativas à primeira vista, criam um ambiente de disputa que tende a elevar os custos operacionais do sistema, sem necessariamente gerar ganhos de eficiência. Trata-se de uma situação recorrente na literatura econômica[3], em que a busca do interesse próprio por agentes econômicos produz um prejuízo coletivo.

Mesmo que as empresas fossem muito similares, sem qualquer empresa dominante, a disputa estimulada pela portabilidade tenderia a produzir efeitos adversos. Nesse caso, a portabilidade ofereceria a todas as empresas de vales alimentação e refeição incentivos para fazer gastos para atrair portadores de benefícios. Como esses incentivos se apresentariam a todas as empresas, no final, todas elas fariam esses gastos e, portanto, teriam custos mais elevados.

No entanto, as empresas não extrairiam benefícios como contrapartida a esses custos, pois não há razão para supor que cada uma delas aumentaria sua participação de mercado, uma vez que todas essas empresas dispenderiam recursos nessa disputa. Ao final, seria de se esperar que esses custos adicionais, não relacionados ao propósito do PAT, fossem repassados aos estabelecimentos comerciais, que são os agentes que de fato pagam as tarifas que financiam o sistema. Assim, a portabilidade estimula uma disputa que tende a aumentar tarifas em vez de diminuí-las.

Essa dinâmica difere da de outros mercados em que a portabilidade de fato produziu impactos positivos sobre a competição, como os de telefonia celular e crédito bancário. A diferença fundamental é que nesses mercados, o agente que pode optar pela portabilidade é quem de fato paga as tarifas pelo serviço. No setor de vales benefícios, a ponta que pratica a portabilidade (os beneficiários), não é a que paga as tarifas do sistema (a dos estabelecimentos comerciais). Assim, é a interoperabilidade, e não a portabilidade, que induz competição na ponta do sistema que de fato se encarrega de financiá-lo por meio de taxas e tarifas, a dos estabelecimentos comerciais.

Essa disputa induzida pela portabilidade tende a ser ainda mais nociva em casos assimétricos, em que há disparidades relevantes entre empresas. Ela tende a ser particularmente prejudicial às pequenas e médias facilitadoras, que têm menos capacidade financeira para competir oferecendo vantagens paralelas. Isso pode favorecer a concentração do mercado nas mãos de grandes empresas, muitas vezes integrantes de conglomerados com presença em setores correlatos, como varejo e delivery.

Grandes empresas podem usar estruturas consolidadas e receitas de outras áreas para atrair rapidamente usuários do PAT, comprometendo a diversidade de atores e modelos de negócios no setor. Note-se que a maioria das mais de 500 facilitadoras autorizadas são de pequeno porte com atuação localizada em regiões específicas. Essas empresas estariam ameaçadas em um contexto em que a portabilidade poderia produzir uma rápida captura de seus beneficiários.

A portabilidade também apresenta obstáculos operacionais. A movimentação frequente de beneficiários entre facilitadoras fragmenta as informações sobre uso dos benefícios, dificultando o monitoramento e o controle de sua destinação. Como o PAT tem o objetivo de garantir alimentação adequada, é essencial que os valores sejam utilizados exclusivamente em estabelecimentos que vendam produtos alimentícios. A multiplicação de sistemas e a falta de padronização tornam mais difícil verificar se as regras estão sendo cumpridas, o que pode comprometer o propósito social do programa.

Além disso, a medida impõe maior complexidade administrativa às áreas de recursos humanos das empresas, que terão de lidar com atualizações constantes de cadastros sempre que houver troca de facilitadora pelos empregados. Considerando que o PAT atende milhões de trabalhadores, mesmo um número pequeno de trocas geraria um volume considerável de retrabalho, com impacto em tempo e custos administrativos.

A insegurança jurídica também é um risco relevante. Caso um trabalhador transfira seu benefício para uma facilitadora com a qual sua empresa não tem contrato, pode haver questionamentos sobre a responsabilidade em caso de falhas na prestação do serviço. Isso pode expor os empregadores a litígios e comprometer a previsibilidade nas relações contratuais, hoje firmadas diretamente entre empresas e facilitadoras.

> **“CASO UM TRABALHADOR TRANSFIRA SEU BENEFÍCIO PARA UMA FACILITADORA COM A QUAL SUA EMPRESA NÃO TEM CONTRATO, PODE HAVER QUESTIONAMENTOS SOBRE A RESPONSABILIDADE EM CASO DE FALHAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO”**

Outro problema potencial é o comportamento de *free riding* entre as empresas do setor. Uma facilitadora pode realizar todo o esforço comercial para convencer uma empresa a aderir ao PAT e, após a contratação, outra facilitadora pode atrair os trabalhadores diretamente, sem ter participado das negociações iniciais. Isso desestimula a concorrência saudável, especialmente para as empresas menores, que perdem incentivos para atuar no mercado.

Em suma, importantes ganhos de concorrência no setor de facilitadoras do PAT devem se materializar com a implementação da interoperabilidade, medida que, conforme discutido anteriormente, incentiva a entrada de novas facilitadoras ao simplificar o acesso aos estabelecimentos credenciados, simplifica a expansão das pequenas e médias facilitadoras existentes e, ao mesmo tempo, preserva os contratos existentes, reduzindo riscos jurídicos. Esses efeitos, por si só, promovem um ambiente mais competitivo e eficiente e minimizam a necessidade de intervenções adicionais, como a portabilidade.

Por outro lado, a aplicação da portabilidade, mesmo que de fato trouxesse alguma conveniência para os beneficiários, produziria riscos muito relevantes se adotada de maneira irrestrita e descuidada

3 - Situações em que ações que levam a benefício do ponto de vista individual produzem prejuízo do ponto de vista coletivo, como no caso em análise, são amplamente estudadas em economia. No contexto de *teoria dos jogos*, uma situação como essa é comumente conhecida como *dilema dos prisioneiros*.

no sistema PAT. Havendo a implementação de um modelo de interoperabilidade, que altera a dinâmica de competição do setor, é razoável que haja um acompanhamento de seus impactos sobre o mercado, a fim de atestar sua eficiência e efeitos sobre a qualidade de atendimento aos consumidores. Seria procedente somente em um momento posterior verificar e avaliar a necessidade de medidas adicionais, como a portabilidade.

Caso se opte por implementar alguma medida adicional à interoperabilidade, é importante que isso seja feito com cautela, avaliando sua real necessidade, os custos e benefícios envolvidos, e prestando atenção aos receios expressos pelos participantes do sistema. Intervenções precipitadas e descuidadas trariam ameaças reais ao setor e ao PAT.

Conclusão

A análise realizada sobre as reformas no mercado de benefícios no âmbito do PAT, incluindo a interoperabilidade e a portabilidade, evidencia a necessidade de um desenho regulatório que garanta os objetivos do sistema, bem como sua eficiência e estabilidade.

É importante que as regras do PAT garantam que seus recursos sejam utilizados de acordo com as diretrizes do programa, visando à alimentação do trabalhador. Inovações que ignorem esse propósito, como a mera distribuição de recursos em espécie, produzem um desvirtuamento do programa.

A interoperabilidade, ao estabelecer padrões técnicos que viabilizam a integração entre facilitadoras e estabelecimentos comerciais, por meio da Rede PAT, apresenta-se como um mecanismo relevante para promover maior eficiência operacional. Tal medida tende a simplificar os processos de credenciamento, reduzir custos transacionais para os estabelecimentos comerciais e intensificar a concorrência no segmento, maximizando efeitos positivos sobre os preços e serviços ofertados.

Por sua vez, a portabilidade, que supostamente ampliaria a autonomia dos beneficiários apresenta riscos técnicos e econômicos muito relevantes. A análise econômica indica que sua adoção, especialmente se irrestrita, pode gerar impactos indesejáveis de primeira ordem, como o aumento de custos operacionais, indução a práticas não alinhadas à finalidade do programa e riscos concorrenciais. Além disso, há implicações jurídicas e administrativas que podem comprometer a eficiência e a estabilidade contratual entre empregadores, facilitadoras e beneficiários.

Assim, conclui-se que a prioridade deve ser a implementação eficaz da interoperabilidade, que oferece ganhos concretos de eficiência e competitividade, com menor risco de desestabilização do mercado. Medidas adicionais devem ser avaliadas com cautela, após um acompanhamento dos seus desdobramentos. E&L

Leia a íntegra do estudo no site da ABBT

PREMIUM FREEPIK

GCSM®
NETWORK

MULTIPLATAFORMA

• conteúdos em revistas • eventos • digital - AI-First

GCSM é inteligência exponencial: inteligências humana e artificial, em rede, que conectam líderes, empresas e organizações para a prosperidade e desenvolvimento sustentável.

Conteúdo e networking para matchmaking estratégico e qualificado.
Projetos de comunicação sob demanda, em cocriação com marcas e agências

gcsm.network